SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 10 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2809

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-139/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-139/2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO Caaporã em 03 de Março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR , a disposição da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª região, nos moldes do oficio TRT GP/CGPRES Nº008/2021,com ônus para Prefeitura o Servidor **VICTOR LINS PEREIRA,** matricula nº9220 no período de 01(um) ano, a contar de 22/05/2021 á 22/05/2022.

Art. 2° Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 03 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:D214C936

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO N° 109 / 2021 – GAPRE.

Gabinete do Prefeito
Ofício n° 109 / 2021 – GAPRE.
À Gerência
Banco Bradesco
Queimadas - PB.
Assunto: Indicação de responsáveis por movimentação de contas deste Ente Público.

Sr. Gerente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo - me deste Ato, para informar que os responsáveis pelas movimentações das contas da Prefeitura Municipal de Cabaceiras – PB / CNPJ: 08.702.862 / 0001 – 78, cujos poderes específicos estão discriminados em anexo, são as pessoas abaixo elencadas, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo Órgão:

> Evandro Emanuel Nóbrega Aires – Secretário de Finanças – Portaria nº 749 / 2021;
CPF: 886.165.174 - 72 / RG n° 1.642.155 - 2ª via;
> Tiago Marcone Castro da Rocha – Prefeito Municipal
CPF: 052.891.034 – 57 / RG n° 2993863.

Em anexo, seguem cópias dos atos de nomeação dos outorgados, com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Anexo único - (Ofício n° 109 / 2019)
Relação de poderes:

1 - EMITIR CHEQUES;
2 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
3 - AUTORIZAR COBRANCA;
4 – UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
5 - RECEBER, PASSAR, RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
6- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
7 -REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
8 -AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES;
9 -RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
10 - ENDOSSAR CHEQUES;
11 –MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;

12 - EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS;
13 -SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
14 -CANCELAR CHEQUES;
15 - BAIXAR CHEQUES;
16 - EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
17 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
18- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
19 - EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
20 – EFETURA TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
21 – SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR;
22 – EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
23 – CONSULTAR CONTAS / APLICAÇÕES E PROGRAMAS DE REPASSE DE RECURSOS;
24 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
25 – SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS;
26 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
27 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
28 – EMITIR COMPROVANTES;
29 – EFETUAR TRANSFERENCIAS PARA A MESMA TITULARIDADE;
30 – EFETUAR TRANSFERENCIA ELETRÔNICA PARA ALÍVIO DE NUMERÁRIO;
31 – ASSINAR CONTRATOS DE DERIVATIVOS;
32 - FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS;
33 – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS;
34 – CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIREITO AUTORIZADO;
35 - AUTORIZAR ADESÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PONTOS;
36 – ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO; e,
37 – ASSINAR CONTRATO DE COE.

Cabaceiras, 9 de março de 2021.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:20D1AC37

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

A prefeitura Municipal de Conceição – PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para confecção material de comunicação visual (adesivos, banner, placas e outro) para todas as secretarias do Município de Conceição – PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:50 horas do dia 22/03/2021. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 22/03/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 09 de março de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:651C444A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

A prefeitura Municipal de Conceição – PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para confecção de material de impressão digital (Banners, Faixas, Panfletos, Camisas e Adesivo) para realização das campanhas de todas as Secretarias do Município de Conceição - PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:50 horas do dia 23/03/2021. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 23/03/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 09 de março de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C84EE8EA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 10:00 horas do dia 23 de março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de imagens 24h através de internet e comodato de equipamentos de CFTV no Centro Administrativo e Hospital e Maternidade Caçula Leite do Município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min ás 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 09 de março de 2021

KESSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5FF8314C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **NICOLAS RAIÁ EDUARDO DE SOUSA PESSOA** , para o cargo de Coordenador de Processamento de Dados, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria Gabinete do Prefeito, deste Município de Conceição/PB. Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:30918FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **FRANKISLÂNDIA RAMALHO DE ASSIS**, para o cargo de Coordenadora do CEMEC, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria DE Saúde, deste Município de Conceição/PB. Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:22203E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **HUMBERTO GOMES DE SOUSA**, para o Cargo de Diretor de Administração, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Administração deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2202FAB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **MARIA ELIZANGELA FERREIRA SOARES** , para o Cargo de Diretor de Recursos Humanos, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Administração deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:74EB4FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **JOSÉ VITOR FERREIRA DE LIMA**, para o Cargo de Diretor de Desenvolvimento Urbano, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Administração deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:377624CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **JOSÉ BARCELANDO LIBERATO DE SOUSA**, para o Cargo de Diretor de Agricultura e Irrigação, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Agricultura deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:76C3DBF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **MARIA DE FÁTIMA DE LACERDA FURTADO**, para o Cargo de Diretor de Transporte, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Agricultura deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:88C8CD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **FRANCISCO LUCILIO ROSA DA SILVA**, para o Cargo de Coordenador da Frota Municipal, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Agricultura deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A09C6EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **JOSEFA EDILMA DOS SANTOS SILVA**, para o Cargo de Diretor de Programas de Saúde, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:4B48A8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **EDINOVALDA LOPES LEITE**, para o Cargo de Coordenadora do CAPS, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E24EA769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **ANDREIA MEDEIROS DE LUCENA**, para o Cargo de Coordenador dos Anos Finais e Fundamental, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F9A91816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **JULIETE FREITAS NEVES DE LACERDA**, para o Cargo de Coordenador de Eventos Populares e Apoio a Música regional, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B3D135FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **CÍCERA SOARES ALVES RAMALHO**, para o Cargo de Secretária Escolar, com lotação na Secretaria de Educação deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D34B5D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2021

Dispõe sobre designação de servidor para unidade que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

Considerando a falta de servidor para o exercício do cargo de Merendeira na Escola João Lopes de Sousa;

Considerando os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora GILMARA ALVES MANGUEIRA, matricula 5006, **ocupante do cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria de Educação,** para exercer, a contar desta data, suas funções de Merendeira na Escola Municipal João Lopes de Sousa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Conceição/PB, 03 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9DE098F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2021

Dispõe sobre designação de servidor para unidade que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

Considerando os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidor JOSÉ CELIO PEREIRA DE SOUSA, matricula 4859, **ocupante do cargo de Pedagogo, com lotação na Secretaria de Educação,** para exercer, a contar desta data, suas funções de pedagogo na Escola Municipal José Raimundo de Sousa Neto.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Conceição/PB, 03 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9E6EB1A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2021

Dispõe sobre designação de servidor para unidade que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

Considerando a falta de servidor para o exercício do cargo de Merendeira na Escola João Lopes de Sousa;

Considerando os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos,

R E S O L V E:

DESIGNAR O servidor FRANCISCO ALVES FILHO, **ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação,** para exercer, a contar desta data, suas funções na Creche Fabiola Michele.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Conceição/PB, 03 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:3A4528F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **RONERO PRADO RAMALHO**, para o Cargo de Diretor de Controle de Processos, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria Chefe de Gabinete, e atuação na Procuradoria Jurídica, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:85DEE596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES**, do Cargo de Secretário Executivo da Cultura Desporto e Lazer, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria da Cultura, Desporto e Lazer, deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 08 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F07D78F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES**, para o Cargo de Secretário Municipal da Cultura, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria da Cultura, deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 08 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B7E50A35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2021
PROCESSO Nº 210303IN00005
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ N° 08.943.227/0001-82.
CONTRATADA: BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 27.337.536/0001-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Conceição-PB, 08 de Março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:CD4C8512

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ N° 08.943.227/0001-82.
CONTRATADA: BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 27.337.536/0001-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Conceição-PB, 08 de Março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A43657CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20501/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ N° 08.943.227/0001-82.
CONTRATADA: BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 27.337.536/0001-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL– 04 122 1003 2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 14 244 1014 2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL; 08 243 1014 2059 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1014 2062 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08 244 1014 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIA BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV; 08 244 1014 2065 – FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08 244 1014 2066 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI; 08 244 1014 2067 - MANUT. E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDPBF; 08 244 1014 2068 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 08.244.1014.2069 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS; 14 244 1014 2078 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08 244 1014 2080 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUA; 08 244 1014; 08 244 1014 - 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS – IGD; 08 244 1014 2086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei Nº 14.039 de 17 de Agosto de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 08 de Março de 2022.
DATA DO CONTRATO: 08 de Março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:585456DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021

NOMEIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 349/2003.

CONSIDERANDO: a necessidade de implantação de medidas que tenham por finalidade **prevenir e limitar riscos, as perdas e os danos** a que estão sujeitas as populações, em decorrência de estado de calamidade pública ou situações de emergência

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Conceição gestão 2021/2024, composta pelos seguintes membros:

1 - Secretário de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente:

Titular: Edivaldo Vieira Ramalho - Agricultura Desenvolvimento e Meio Ambiente - Presidente.

2 - Conselho Técnico:

I - Edivaldo Vieira Ramalho
II - MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA
III - SILVANIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA

3 - Poder Legislativo:

I - Francisco pereira Sobrinho
II - Roberto Cirilo Vieira

4 - Conselho Comunitário

I - Francimar Souto Freita Junior - Pastor Primeira Igreja Batista de Conceição.
II - Maria Vieira Leite - Igreja Católica

Art. 2°. A comissão de que trata o artigo anterior deverá obedecer a legislação que trata da matéria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição/PB, em 08 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:684D2C5F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição de pneus e câmaras; ADJUDICO o seu objeto a: CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP - R$ 236.070,00.

Junco do Seridó - PB, 08 de Março de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:01F003CF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição de pneus e câmaras; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP - R$ 236.070,00.

Junco do Seridó - PB, 08 de Março de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:56E743CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos próprios do município de Junco do Seridó: GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2000.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.2000.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.2000.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRTUTURA – 15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.011 – SECRETARIA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO BÁSICO – 17.512.2000.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO BÁSICO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00023/2021 - 08.03.21 - CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - R$ 236.070,00.

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:C33DAE30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ELPAR – EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 29.591.733/0001-20**.**

OBJETO: Locação de Carro compactador para o transporte de resíduos sólidos domiciliares até aterro sanitário, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme especificações constantes do termo

de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.800 Secretaria de Infraestrutura – 18 541 3015 2084 Manut. dos Serviços de Limpeza Pública; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

VIGÊNCIA: 05/03/2021 à 05/03/2022.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 05 de março de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:11FE4915

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Torna público a retificação do edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB**. Fica retificado o Termo de Referência. A data de abertura do certame fica remarcada para o dia 22 de março de 2021 às 09:00 horas. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Alagoa Nova - PB, 09 de Março de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:67FD76DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPAN
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS, COM TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DO TCE/PB, PARECERES ESPECIALIZADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, ESCLARECIMENTOS SOBRE ASSUNTOS FISCAIS, FINANCEIROS E TRABALHISTAS INERENTES À EXECUÇÃO DO SERVIÇO**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - R$ 16.900,00.

Alagoa Nova - PB, 11 de Janeiro de 2021

JOSÉ CAVALCANTI DOS SANTOS
Presidente do IPAN

Publicado por:
José Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:8829631B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPAN
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS, COM TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DO TCE/PB, PARECERES ESPECIALIZADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, ESCLARECIMENTOS SOBRE ASSUNTOS FISCAIS, FINANCEIROS E TRABALHISTAS INERENTES À EXECUÇÃO DO SERVIÇO**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - R$ 16.900,00.

Alagoa Nova - PB, 11 de Janeiro de 2021

JOSÉ CAVALCANTI DOS SANTOS
Presidente do IPAN

Publicado por:
José Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CC5B026F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE INEXIG 003 2021

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2021
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: Fornecimento de água e esgoto para diversos órgãos da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal do Aparecida.
Fundamento: arts. 25, Captu. da Lei 8.666/93
Nº. CONTRATO 003/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
Contratado: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA, CNPJ N° 09.123.654/0001-87
Valor Anual: R$ 80.000,00 (oitenta e quatro mil Reais)
Data do Contrato: 02 de março de 2021
Vigência: doze meses.

Aparecida- PB, 02 de março de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:46C84A82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0011 2021

DISPENSA N.º 001 /2021
OBJETO: *Fornecimento de energia elétrica para diversos órgãos da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida.*
Fundamento: *art. 24, XXII. da Lei 8.666/93*
FONTE DE RECURSO*: Recursos: Próprio, Lei Orçamentária vigente*
Unidade Orçamentária: 20.400; 20.300- Secretaria de Finanças Classificação funcional Orçamentária: 04 122 2001 2008 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesas: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
CONTRATADO: *ENERGISA PARAÌBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ N° 09.095.183/0001-40.*
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Aparecida- PB, 02 de março de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

DISPENSA N.º 001 /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: *Fornecimento de energia elétrica para diversos órgãos da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal do Aparecida.*
Fundamento: *art. 24, XXII. da Lei 8.666/93*
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
Contratado: *ENERGISA PARAÌBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ N° 09.095.183/0001-40*
Valor Anual: R$ 600.000,00 (oitenta e quatro mil Reais)
Data do Contrato: 02 de março de 2021
Vigência: doze meses.

Aparecida- PB, 02 de março de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:635FF3B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0269 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 0269 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º -O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3°- O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 09 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:55F99F2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0270 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 0270 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR O DOMÍNIO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE BARRA DE SANTA ROSA A CASSERENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal transfere o domínio e a titularidade ao ESTADO DA PARAÍBA, do segmento da estrada vicinal que liga os municípios de Barra de Santa Rosa a Casserengue, visando sua estadualização.
Art. 2º -Fica ainda autorizado o Governo do Estado da Paraíba a realizar todas as obras necessárias para a sua restauração, pavimentação e conclusão.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 09 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:ED5AABF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2021

PORTARIA Nº. 059/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **ELISETE CARLOS DE SOUZA,** 1º Suplente, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2021 em substituição dos Conselheiros Tutelares que gozarão férias em 2021, conforme Cronograma e Requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 09 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:AB83FF9E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2021

Boa Vista - PB, 08 de março de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA, MANTENEDORA DO HOSPITAL DA FAP, PARA AUMENTAR O VALOR DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o Convênio com a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA, MANTENEDORA DO HOSPITAL DA FAP, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 08.841.421/0001-57, aumentando o repasse de recursos financeiros mensais para o valor de 03 salários mínimos, a título de subvenção social.

Art. 2º: Permanecem inalteradas as disposições previstas na Lei Municipal nº 621/2019.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 08 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:02A4E810

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 676/2021

Boa Vista - PB, 08 de março de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MULHERES DO PEITO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PEITO, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 27.070.425/0001-23, para repasse de recursos financeiros mensais no valor de 01 salário mínimo, a título de subvenção social.

§1º A subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objeto e finalidade custear despesas com atendimento médico na especialidade de oncologia ao público feminino.

§ 2º O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será por tempo indeterminado**.**

§3° O município de Boa Vista consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no caput deste artigo.

Art. 2º: As despesas decorrentes com a execução desta lei serão providas com recursos **alocados no orçamento vigente, na Função Programática 08.845.1035.2043, atividade 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.**

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 08 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:10275880

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 677/2021

Boa Vista - PB, 08 de março de 2021

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 08 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AC2E52F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2021 08 de março.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, em ato conjunto com a mesa diretora, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela RESOLUÇÃO N 001/2019, Regimento Interno, em seu Art. 24, I, a.

CONSIDERANDO que segundo a 18 avaliação pelo Governo do Estado da Paraíba, datada de 08/02/2021, o Município de Bonito de Santa Fé se encontrava inclusa na bandeira amarela;
CONSIDERANDO a avaliação datada de 08/03/2021, em razão da 20avaliação, houve significativa regressão e agora, encontra-se classificada como bandeira laranja em razão do aumento dos casos;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de prevenção ainda mais restritivas para combate ao avanço do COVID-19.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam suspensas as realizações presenciais de todas as sessões solenes, sessões especiais, audiências públicas, bem como ainda, o uso do auditório, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Para que não haja prejuízo aos trabalhos legislativos, as sessões do parlamento serão realizadas no formato virtual, através do aplicativo de GOOGLE MEET, a ser disciplinado por ato específico.
Art. 3º - É assegurado o uso das dependências desta Casa por seus parlamentares, desde que não cause qualquer tipo de aglomeração.
Art. 4º - As atividades administrativas da casa legislativa aconteceram em sistema de home office, sendo assim todas as demandas necessárias podem ser solicitadas através do email institucional contato@cmbsf.pb.gov.br que os funcionários da casa atenderam as solicitações.
Art. 5º - Aquele que descumprir qualquer das medidas aqui dispostas será imediatamente representado criminalmente, por força do art. 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo da adoção das sanções cíveis e disciplinares aplicáveis ao caso.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2021.

Vereador ***JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO***

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:C68C67EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2021 - MARIA APARECIDA TAVARES DE LUCENA

PORTARIA Nº. 100/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações, e

Considerando que a Sra. **Maria Aparecida Tavares de Lucena,** matrícula nº 10145, foi admitida neste município para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1º AO 5º ANO** no dia 16 de agosto de 2010, com lotação na **EMEIF MANOEL SILVA ARAÚJO** para desempenhar suas atividades habituais, neste município.

Considerando que a Sra. **Maria Aparecida Tavares de Lucena,** matrícula nº 10145, foi designada para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1º AO 5º ANO** para desempenhar suas atividades habituais na **EMEIF ELÍSIO LEONEL DE FRANÇA**, neste município, conforme portaria nº 093/2018.

Considerando que a Sra. **Maria Aparecida Tavares de Lucena,** foi nomeada para exercer o cargo em confiança de **Secretária do Trabalho e Ação Social**, tendo sido lotada na **Secretaria do Trabalho e Ação Social**, conforme portaria nº 012/2021.

Considerando que a Sra. **Maria Aparecida Tavares de Lucena,** foi exonerada do cargo em confiança **Secretária do Trabalho e Ação Social** que exercia, por força da portaria nº 095/2021.

RESOLVE:

Art.1º. **Designar** a Sra. **MARIA APARECIDA TAVARES DE LUCENA**, matrícula nº. 10145, ocupante do cargo de **PROFESSOR CLASSE A2C** para desempenhar suas atividades laborativas na **EMEIF ELISIO LEONEL DE FRANÇA** deste município, lotando-a na Secretaria de Educação deste município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 08 de março de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:661DCF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2021 - JOSEFA MOREIRA PALITOT PEREIRA - LICENÇA GESTANTE

PORTARIA Nº. 104/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações, e Processo Administrativo nº 004/2021.

Considerando que a Sra. **JOSEFA MOREIRA PALITOT PEREIRA,** foi admitida neste município no dia 17/06/2016**,** para o cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL

CLASSE BC, a mesma requereu licença à gestante, período de 180 dias conforme Proc. Administrativo.

R E S O L V E:

Art 1º, CONCEDER, **Licença à Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Municipal 624 10 de setembro de 2012, art.194, a **JOSEFA MOREIRA PALITOT PEREIRA,** matrícula nº 10860, lotada na Secretaria Municipal de Educação para o período compreendido de 21/01/2021 à 20/07/2021.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21/01/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de março de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8B6A8E05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
CONTRATADO: ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE ME, inscrita no CNPJ nº 09.200.727/0001-97.
OBJETIVO: Contratação de empresa (FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS) para fornecimento diário e parcelado de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes, destinados às pessoas carentes e pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência do município de Catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R$100.000,00 (Ccem mil reais)
PRAZO: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:D7E66A35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de material de construção e elétrico junto a Prefeitura do Município de Curral Velho – PB, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 09 de Março de 2021

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:E36B15FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 14:00 horas do dia 23 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de Hortifrutis junto a Prefeitura do Município de Curral Velho – PB, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 09 de Março de 2021

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:0A6F3503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 08:30 horas do dia 24 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de gêneros alimentícios junto a Prefeitura do Município de Curral Velho – PB, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 09 de Março de 2021

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:68ACE873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 13:30 horas do dia 24 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar para rede municipal de Ensino do Município de Curral Velho-PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 09 de Março de 2021

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:A73D882E

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE Nº 003/2021

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso II do mesmo diploma legal, bem como do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal a Dispensa de Licitação por valor nº 003/2021, que tem por finalidade o fornecimento de peças e mão de obra para o trator Massey Ferguson 275 pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural do município de Curral Velho, que teve como vencedor a pessoa jurídica Erivam Idelfonso – Erivam Auto Peças Diesel, CNPJ: 07.958.106/0001-41, com o valor total de **R$ 16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais).**

Curral Velho-PB, 04 de março de 2021.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:FE12B7D3

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 006/2021 DA DISPENSA POR VALOR Nº 003/2021

Processo Licitatório nº 007/2021. Contrato nº 006/2021. Objeto: fornecimento de peças e mão de obra para o trator Massey Ferguson 275 pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural do município de Curral Velho. **Contratada:** ERIVAM IDELFONSO – ERIVAM AUTO PEÇAS DIESEL, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.958.106/0001-41. **Ratificação:** 04/03/2021. **Valor Contratado:** R$ **16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais)**. **Data da assinatura:** 04/03/2021. **Vigência:** 01 (um) mês.

Curral Velho-PB, 04 de março de 2021.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:7F6DD30C

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 006/2021 DA DISPENSA POR VALOR Nº 003/2021

Processo Licitatório nº 007/2021. Contrato nº 006/2021. Objeto: fornecimento de peças e mão de obra para o trator Massey Ferguson 275 pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural do município de Curral Velho. **Contratada:** ERIVAM IDELFONSO – ERIVAM AUTO PEÇAS DIESEL, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.958.106/0001-41. **Ratificação:** 04/03/2021. **Valor Contratado:** R$ **16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais)**. **Data da assinatura:** 04/03/2021. **Vigência:** 01 (um) mês.

Curral Velho-PB, 04 de março de 2021.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:551251C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIEMNTO DE VEÍCULOS PERTECENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.**

Local: **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** localizada na
Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – 58.780-000 – Itaporanga-PB
Data da Abertura: **26/03/2021 às 09h00min.**

Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**
Valor Estimado: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
Fonte de Recurso: **Ordinário**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, na Sala da **CPL – Comissão Permanente de Licitação**, no endereço a cima indicado, no horário de 08h00min ás 11h00min.

ITAPORANGA/PB, 09 de março de 2021.

ALANA FERREIRA SÁTIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:68BA2AE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº 010/2021
Processo Licitatório nº 032/2021.Contrato nº 018/2021. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo utilitário tipo Caminhão compactador para execução dos serviços de coleta de lixo atendendo assim as necessidades do Município de Itaporanga. Contratada: **JOEDNA NICOLAU DA SILVA ME**, CNPJ: **11745.713/0001-09.** Ratificação: 18/02/2021. Valor Contratado: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Data da assinatura:** 22/02/2021. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias.

Itaporanga-PB, 19 de fevereiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:5CE0BA47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAULO PORCINO DA SILVA, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal da Saúde do Região do Vale do Piancó, requereu autorização de pagamento da 18ª MEDIÇÃO correspondente a execução de serviços de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, Convênio n. TP/PAC 0528/2008/FUNASA, conforme Contrato nº 012/2014, firmado entre a empresa SENCO serviços de Engenharia e Construção LTDA e o Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região do Vale do Piancó.
O engenheiro do Consórcio elaborou o Boletim de Medição Geral nº. 18, atestando a execução da obra.
O Assessor Jurídico do Consórcio, instado a se manifestar sobre a matéria, emitiu lúcido **parecer opinando pelo deferimento do pleito com escoro no Boletim de Medição nº. 18º.**

É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO

Isto posto, por tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicáveis à espécie, e em consonância com o **PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA E ASSESSORIA JURÍDICA, AUTORIZO O PAGAMENTO** da (**Nota Fiscal nº.** 00000001 **–** valor total R$ 104.870,22, sendo o valor líquido a pagar de R$ 95.295,56; **Nota Fiscal nº.** 00000002, valor total R$ 325.884,09, sendo o valor líquido a pagar de R$ 296.130,87; **Nota Fiscal nº.** 00000003, valor total R$ 221.144,95, sendo o valor líquido a pagar de R$ 200.954,95).

Itaporanga-PB, 05 de março de 2021.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:98BF96AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAULO PORCINO DA SILVA, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal da Saúde do Região do Vale do Piancó, requereu autorização de pagamento da 18ª MEDIÇÃO correspondente a execução de serviços de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, Convênio n. TP/PAC 0528/2008/FUNASA, conforme Contrato nº 012/2014, firmado entre a empresa SENCO serviços de Engenharia e Construção LTDA e o Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região do Vale do Piancó.
O engenheiro do Consórcio elaborou o Boletim de Medição Geral nº. 18, atestando a execução da obra.
O Assessor Jurídico do Consórcio, instado a se manifestar sobre a matéria, emitiu lúcido **parecer opinando pelo deferimento do pleito com escoro no Boletim de Medição nº. 18º.**

É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO

Isto posto, por tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicáveis à espécie, e em consonância com o **PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA E ASSESSORIA JURÍDICA, AUTORIZO O PAGAMENTO** da (**Nota Fiscal nº. 00000005 –** valor total R$ 27.484,78, sendo o valor líquido a pagar de R$ 24.975,42; **nota Fiscal nº.** 00000006, valor total R$ 6.594,73, sendo o valor líquido a pagar de R$ 5.992,63; **nota Fiscal nº.** 00000007, valor total R$ 56.473,77, sendo o valor líquido a pagar de R$ 51.317,71; **nota Fiscal nº.** 00000011, valor total R$ 462.041,85, sendo o valor líquido a pagar de R$ 419.857,43; **nota Fiscal nº.** 00000012, valor total R$ 31.093,69, sendo o valor líquido a pagar de R$ 28.254,84; **nota Fiscal nº.** 00000013, valor total R$ 299.660,01, sendo o valor líquido a pagar de R$ 272.301,05).

Itaporanga-PB, 28 de dezembro de 2020.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6B8D1AAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
CONTRATADO (A): JOÃO FIGUEIREDO ROSAS - CPF: 289.613.578-24
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E JOÃO FIGUEIREDO ROSAS
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3300.00 – OUTRAS DESPESAS; 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 31/03/2021
ASSINATURA: 02/01/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
CONTRATADO (A): CLAIR & LEITÃO CONTABILIIDADE PÚBLICA - CNPJ: 10.571.183/0001-59
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
OBJETO: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3300.00 – OUTRAS DESPESAS; 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 31/03/2021
ASSINATURA: 02/01/2021

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:10596613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº. 046/2021, DATADO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021,

R E S O L V E:

Ceder FRANCISCA POSSIDÔNIO RIBEIRO DA SILVA, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaporanga(PB), à Prefeitura Municipal de Diamante(PB), em permuta com a Professora JOSILENE GONÇALVES DE BRITO, lotada na Secretaria de Educação do citado Município, com ônus para os Órgãos de origem de cada Servidora.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Março de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:2825985D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NOS ARTS. 14 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 12/2007 E 126 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 22/2021,

R E S O L V E:

Conceder **"Licença sem vencimentos"**, para tratamento de assuntos de interesse particular", **pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 03 de Março de 2021**, ao Servidor Público Municipal, **FRANÇOIS FERREIRA GOMES FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 126, portador do RG nº. 3266782-SSP/PB e CPF nº. 077.370.614-36, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Março de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D9A211FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear ARCELINA LÚCIA MOURA DA SILVA para o cargo de DIRETORA ESCOLAR II- SÍMBOLO FC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na CRECHE MARIA NÓBREGA AGUIAR DE SÁ, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:348E6355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear JOELMA CARNEIRO DA SILVA BEZERRA para o cargo de DIRETORA ESCOLAR III(ADJUNTA)- SÍMBOLO FC-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na CRECHE MARIA NÓBREGA AGUIAR DE SÁ, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:409075DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DESTINADAS AO CORTE DE TERRA DOS AGRICULTORES E ATIVIDADES EM GERAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ..

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público, e convoca através da Comissão Permanente de Licitação os interessados que, a reunião para julgamento e negociação das Propostas de Preços da licitação Pregão presencial 007/2021 ocorrerá no **dia 11/03/2021 as 09:00hs (horário local).** Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas ou pelo site: http://www.jacarau.pb.gov.br/

Jacaraú/PB, 08 de março de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:4D96959B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de Combustíveis, Óleo Lubrificante e Aditivo Arla, para atender as necessidades da frota veicular (Pertencentes e/ou Locadas), a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO E COMERCIO CARRAPICHO LTDA - R$ 971.500,00.

Joca Claudino - PB, 09 de Março de 2021

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de Combustíveis, Óleo Lubrificante e Aditivo Arla, para atender as necessidades da frota veicular (Pertencentes e/ou Locadas), a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO E COMERCIO CARRAPICHO LTDA - R$ 971.500,00.

Joca Claudino - PB, 09 de Março de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de Combustíveis, Óleo Lubrificante e Aditivo Arla, para atender as necessidades da frota veicular (Pertencentes e/ou Locadas), a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Josiélio Tavares Duarte, Secretário, como Gestor; e Cícero Bernardo da Silva, Coordenador de Proteção e Defesa Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 09 de Março de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de Combustíveis, Óleo Lubrificante e Aditivo Arla, para atender as necessidades da frota veicular (Pertencentes e/ou Locadas), a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 000017 3390.30 99 Material de Consumo 02.020 PROCURADORIA JURÍDICA 04 122 0010 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 000036 3390.30 99 Material de Consumo 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 000055 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 000076 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 000178 3390.30 99 Material de Consumo 04 122 0110 2074 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 000233 3390.30 19 Material de Consumo– OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 000271 3390.30 99 Material de Consumo 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000272 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2018 MANUT. PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS 000288 3390.30 99 Material de Consumo 10 304 0040 2021 MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 000318 3390.30 99 Material de Consumo 10 305 0040 2022 MANUT. PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 000328 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB 000344 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2024 MANUTENÇÃO DO PRAGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 000358 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000399 3390.30 99 Material de Consumo 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio d 000401 3390.30 99 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 000452 3390.30 99 Material de Consumo 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000454 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2028 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 000470 3390.30 99 Material de Consumo 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000472 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL 000496 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0010 2011 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PROMOÇÃO SOCIAL 000536 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 0030 2016 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 000562 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2012 MANUTENÇÃO DE DEPART. DE AGRICULTURA 000586 3390.30 99 Material de Consumo 20 122 0010 2013 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 000593 3390.30 99 Material de Consumo 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 2081 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 000685 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00009/2021 - 09.03.21 - POSTO E COMERCIO CARRAPICHO LTDA - R$ 971.500,00.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:14A9A448

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 020/2021 – Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Fornecimento. Tipo menor preço POR LOTE. A presente licitação

tem como objeto a Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 2.114.754,32 (Dois milhões cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Recebimento das propostas no dia 09 de março de 2021 a partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 23 de março de 2021 a partir das 09:30hrs, início da sessão de disputa dia 23 de março de 2021 às 10:0hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com -

CAMILA CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Juripiranga, 09 de março de 2021

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:2F98FFB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 2021.043/2021
OBJETIVO: Aquisição de forma parcelada de material de consumo destinados as demandas de todas as secretarias do município, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital.
Reunião: 24 DE MARÇO DE 2021 AS 08:00HS
INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 h, site do http://malta.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br

Malta - PB, 08 de março de 2020.

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL
Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:DDC036D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 2021.046/2021
OBJETIVO: O objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (Café, Almoço e Jantar), a serem servidas para servidores do município de malta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Reunião: 24 DE MARÇO DE 2021 AS 16:00HS
INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 h, site do http://malta.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br

Malta - PB, 08 de março de 2020.

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:4143C31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 2021.044/2021
OBJETIVO: Aquisição de forma parcelada de pneus e acessórios destinados aos veículos do município e agregados, conforme termo de referência em anexo, os quais são partes integrantes dos mesmos.
Reunião: 24 DE MARÇO DE 2021 AS 11:00HS
INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 h, site do http://malta.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br

Malta - PB, 08 de março de 2020.

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL
Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:2688137A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 2021.045/2021
OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Recapagem de Pneus, para atender a demanda de toda a frota de veículos do município de Malta conforme especificações no edital e seus anexos, os quais são partes integrantes dos mesmos.
Reunião: 24 DE MARÇO DE 2021 AS 14:00HS
INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 h, site do http://malta.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br

Malta - PB, 08 de março de 2020.

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:1A2149FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEILÃO PÚBLICO – EDITAL 001/2021

A Prefeitura Municipal de MASSARANDUBA - PB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.739.138/0001-19, com sede na Jose Benicio de Araújo n 121– centro - PB, representada pelo seu prefeito, o senhor PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA, faz saber a quem possa interessar que no dia 26 de Março de 2021, às 10h00min, alienará bens inservíveis do município, pela melhor oferta, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições do edital, na modalidade presencial e ou on-line, através do Sr. RENNAN NAPY NEVES, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEP com o n° 008 e com agência de leilões situada

a Av. Litorânea, 724, Ponta de Campina, na cidade de Cabedelo/PB. Fone: 83 9-9391-8628. Site: www.arremateleiloes.com.br, E-mail: rennan@arremateleiloes.com.br. Os interessados deverão se apresentar até às 10h00min, do dia 26 de Marco de 2021, na GARAGEM MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA. Editais disponíveis na Prefeitura Municipal de Massaranduba– PB e com o Leiloeiro Oficial.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:DFA9CBD6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de curso preparatório para competências, habilidades, conhecimento e componentes curriculares para qualificação básica; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONTEMAX – CONSULTORIA TECNICA E PLANEJAMENTO LTDA - R$ 10.000,00.

Mataraca - PB, 03 de Março de 2021

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:768101F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00001/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de curso preparatório para competências, habilidades, conhecimento e componentes curriculares para qualificação básica. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Contemax - Consultoria Tecnica e Planejamento Ltda - CNPJ 06.949.023/0001-23. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 09 de Março de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:EAB51BE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Contabilidade para o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASTEC– Astec Group Contadores Associados S/S LTDA - R$ 35.750,00.

Mataraca - PB, 10 de Fevereiro de 2021

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BF7E22CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Contabilidade para o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 – Manut. Fundo Municipal de Saúde; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00004/2021 - 22.02.21 - ASTEC-Astec Group Contadores Associados S/S LTDA - R$ 35.750,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8B21FD12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Execução de serviço de transporte diversos, destinado a atender as necessidades do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2018 – Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 2029 – Manut. das Ativ. da Sec. de Obras Públicas e Serv. Urb.; 3390.36 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00007/2021 - 10.02.21 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 53.900,00; CT Nº 00008/2021 - 10.02.21 - ROBÉRIO ARAÚJO DA COSTA - R$ 36.300,00; CT Nº 00009/2021 - 10.02.21 - TIAGO PAIVA DA SILVA - R$ 58.750,00.

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FC94A915

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social e da Secretaria de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2018 – Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 2032 – Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração; 3390.36 – Outt. Serv. de Terc. Pessoa Física; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 28/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00010/2021 - 01.03.21 - FRANCISCO MANOEL DA SILVA - R$ 36.000,00; CT Nº 00011/2021 - 01.03.21 - GEORGE FREITAS DO NASCIMENTO - R$ 36.000,00.

OBS.: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2AB61022

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Execução de serviço de transporte diversos, destinado a atender as necessidades do Municipio. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2002 – Manut. das Atividades do Gabinete; 2004 – Secretaria de Transportes; 2018 – Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 2025 – Manut. do Conselho Tutelar do Município; 2029 – Manut. das Ativ. da Sec. de Obras Pub. e Serv. Urb.; 2032 – Manut. das Ativ. da Sec. de Administração; 3390.36 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Física; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00013/2021 - 09.03.21 até 09.03.22 - A&F COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 133.440,00; CT Nº 00014/2021 - 09.03.21 até 08.03.22 - GORGONHO GONÇALVES DA SILVA - R$ 36.000,00; CT Nº 00015/2021 - 09.03.21 até 08.03.22 - IVONALDO GUEDES DA SILVA - R$ 42.000,00; CT Nº 00016/2021 - 09.03.21 até 08.03.22 - João Florentino de Freitas - R$ 18.600,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:89E62259

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00006/2021, para o dia 12 de Março de 2021 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 05 de Março de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:70F85BCB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2021, que objetiva: Serviço de Locação de Equipamentos e estrutura para eventos no Município de Mataraca; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES EIRELI - R$ 210.950,00.

Mataraca - PB, 19 de Fevereiro de 2021

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 20/02/2021.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E1E1255E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviço de Locação de Equipamentos e estrutura para eventos no Município de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2021 - Ata de Registro de Preços nº 002/2020, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2003 – Secretaria Geral do Município; Manut. das Ativ. Turist. no Município; 2045 – Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00012/2021 - 01.03.21 - ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES EIRELI - R$ 210.950,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:84993DD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF JOSEFA TAVARES DA COSTA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INACIA MARIA DOS SANTOS SILVA - R$ 15.000,00.
Montadas - PB, 01 de Março de 2021

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:A783F3EF

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF JOSEFA TAVARES DA COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 04 128 2003 2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM 10 301 1006 2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00028/2021 - 01.03.21 - INACIA MARIA DOS SANTOS SILVA - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:410DBFF8

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL PROVINIENTE DO ALUGUEL DE UM PREDIO A RUA INACIO PORTO Nº 54, NETA CIDADE, ONDE FUNCIONA O ALOJAMENTO DA POLICIA MILITAR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOSE DA SILVA - R$ 5.000,00.

Montadas - PB, 01 de Março de 2021

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:81830EA8

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 32, DE 9 DE MARÇO DE 2021 - LICENÇA PATERNIDADE - JOSÉ AMADEU MARTINS

PORTARIA Nº 32, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 81, II e art. 89 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor público municipal, **José Amadeu Martins**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 303/2016 e matrícula nº 3142.

Art. 2º A devida licença deverá ser gozada no **período de 09.03.2021 a 13.03.2021**.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir de 9 de março de 2021.

Art. 4º Arquive-se o Processo Administrativo nº 030/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:6243E552

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE JUGAMENTO DE DILIGENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2021 - **LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO 1.8, zero km, DESTINADA AO GABINETE DO PREFEITO.**

DE ACORDO COM PEDIDO DE DILIGENCIA SOLICITADO PELA EMPRESA HC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, FICA A EMPRESA ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INABILITADA SEGUINDO PARECER JURIDICO DE Nº 008/2021. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 09 de março de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:C8B941FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 3.5.002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 3.5.002/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R$ 972,50; PAPELARIA ROCHA LTDA - R$ 15.270,50; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 8.315,50.**

Monteiro - PB, 02 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5E584601

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 3.5.002/2021. VIGÊNCIA: **até 02/06/2021**.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: **CT Nº 02301/2021 - 02.03.21 - PAPELARIA ROCHA LTDA - R$ 15.270,50; CT Nº 02302/2021 - 02.03.21 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 8.315,50; CT Nº 02303/2021 - 02.03.21 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R$ 972,50.**

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:220B54EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 2.5.006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 2.5.006/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R$ 895,50; PAPELARIA ROCHA LTDA - R$ 34.131,50; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 14.869,00.**

Monteiro - PB, 02 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:34D87617

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 2.5.006/2021. VIGÊNCIA: até 02/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e**: CT Nº 07201/2021 - 02.03.21 - PAPELARIA ROCHA LTDA - R$ 34.131,50; CT Nº 07202/2021 - 02.03.21 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 14.869,00; CT Nº 07203/2021 - 02.03.21 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R$ 895,50.**

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:87E0974C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 1.5.010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 1.5.010/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R$ 922,00; PAPELARIA ROCHA LTDA - R$ 23.246,50; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 12.114,00**.

Monteiro - PB, 02 de Março de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:53CE737B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 1.5.010/2021. VIGÊNCIA: até **02/06/2021**.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e: **CT Nº 13101/2021 - 02.03.21 - PAPELARIA ROCHA LTDA - R$ 23.246,50; CT Nº 13102/2021 - 02.03.21 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 12.114,00; CT Nº 13103/2021 - 02.03.21 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R$ 922,00.**

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:0D5E5D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0.5.007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0.5.007/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R$ 11.658,00; PAPELARIA ROCHA LTDA - R$ 5.458,00; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 9.214,00.**

Monteiro - PB, 02 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B93DBBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0.5.007/2021. VIGÊNCIA: até 02/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: **CT Nº 34001/2021 - 02.03.21 - PAPELARIA ROCHA LTDA - R$ 5.458,00; CT Nº 34002/2021 - 02.03.21 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 9.214,00; CT Nº 34003/2021 - 02.03.21 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R$ 11.658,00.**

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:19207CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO - RECURSO AO EDITAL – PE Nº 0.10.14/2021

Recorrente: **NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA**

I - DO RESUMO DAS RAZÕES RECURSAIS
Trata-se de recurso interposto em face da decisão de inabilitação da empresa recorrente. Alega a recorrente, em apertada síntese, que todas as informações constam no cartão CNPJ, foram apresentadas e vários outros documentos, como a FIC Estadual e todo o cadastro junto ao SICAF. Que o motivo de inabilitação seria muito vago e desnecessário para o processo, já visaria a compra do material de menor valor, o que geraria economicidade para a prefeitura. Estas os fundamentos do recurso.

II – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO
Em que pese a tempestividade na interposição do recurso, a empresa recorrente não demonstra, fundamentadamente, as razões pelas quais a decisão enfrentada merece ser reformada. Em suas razões, a recorrente limita-se a mencionar que teria cumprido a norma editalícia, posto que informações e dados essenciais à lisura do pleito já estariam, em tese, contidas em outros documentos apresentados.
A decisão de inabilitação, objurgada pela recorrente, deve ser mantida, posto que foi devidamente motivada, expondo as razões que pelas quais a recorrente restou inabilitada.
Desse modo, há de se julgar improcedente o presente recurso, para manter incólume a decisão de inabilitação da recorrente por desatendimento à norma do Edital.

III – CONCLUSÃO
ANTE O EXPOSTO, julga-se improcedente o recurso, para manter incólume a decisão de inabilitação da empresa recorrente.

Monteiro (PB), 09 de março de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoiro(a) Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:AFF3EF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
LICITAÇÃO Nº. **0.10.14/2021**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço
ASSUNTO: Recurso Administrativo
RECORRENTE: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA

DECISÃO

Recebi hoje;

Vistos etc;

Nos termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura, nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Licitante NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA , conservando a Decisão proferida na Ata.
Como a presente Decisão é irrecorrível, deste já delibero pela homologação desse procedimento, determinado que se proceda imediatamente com as providências de modo a permitir a célere contratação e execução dos serviços.

Publique-se. Cumpra-se. Autue-se.

Monteiro PB, em 09 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:38A6DA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.27/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.27/2021**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** DATA DA ABERTURA: **22 DE MARÇO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R$ 740.938,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 09 de Março de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9A460F1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 193 /2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 193 /2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO/PB E A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO/PB**, com sede na **PRAÇA CORONEL SERGIO DANTAS, S/N, CENTRO, OURO VELHO – PB**, inscrita no CNPJ Nº 08.872.459/0001-97, legalmente representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL** AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES**,** brasileiro, residente e domiciliado na AVENIDA JACINTO DANTAS, Nº 43, CENTRO, OURO VELHO no Estado da Paraíba, RG 6304598– **SSP/PB**, CPF 039.958.644-06, doravante denominada de **CONCEDENTE** e a **EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06 com sede na Rodovia BR-230, s/n, Parque Esperança, município de Cabedelo/PB – CEP 58.108-502, neste ato representada pelo seu Presidente **NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº 161.561.294-72, RG nº 314.505 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança/PB, CEP 58.135-000, doravante denominada de **ACORDANTE** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, podendo também ter apoio financeiro, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o presente Termo de Cooperação com o seu Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA EMPAER
a) Participar por convocação da **CONCEDENTE** na elaboração de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;
b) Apresentar e discutir com a **CONCEDENTE**, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural no Município;
c) Executar o Plano de Trabalho, constante deste Termo de Cooperação, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo, de acordo com a demanda da **CONCEDENTE**;
d) Assessoramento à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, desde que previamente solicitadas e respeitadas as condições para tal atendimento, bem como a promoção de articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no Município;
e) Apresentar relatório anual a **CONCEDENTE**, referente às atividades executadas em cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica;
f) Para execução das atividades previstas neste Termo, cabe ainda a **EMPAER** dispor de recursos humanos constantes no Anexo II e do veículo: **FORD KA, ANO 2018, Placa:QSB-8060** indispensável à execução das ações e atividades constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA
a) Convocar a **ACORDANTE** para participar da discussão e elaboração, de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;
b) Provocar através de solicitação o assessoramento técnico da **ACORDANTE,** em assuntos relacionados ao meio rural do Município, previamente planejados com a participação da mesma;
c) A **CONCEDENTE** poderá subsidiar a **ACORDANTE** com os meios materiais e humanos necessários a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, tais como: pessoal de apoio, material de expediente, veículos, combustível, manutenção de veículo, aluguel, acesso a internet, entre outros que se façam indispensáveis a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Neste Termo de Cooperação Técnica não há previsão de transferência de recursos financeiros**.**

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos previstos na Cláusula Quarta, *c,* caso necessários, serão liberados em conformidade com a necessidade e a execução do objeto do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal, porventura disponibilizados pela **CONCEDENTE,** conforme mencionada na Cláusula Quarta, *c,* que se fizer necessária para a execução do objeto deste **Termo de Cooperação Técnica,** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a **ACORDANTE,** sendo esta única e exclusivamente da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento da execução deste **Termo de Cooperação Técnica** será realizado por meio da **CONCEDENTE,** e terá a finalidade de verificar o cumprimento do objeto deste Termo e a correta aplicação dos recursos porventura concedidos.
CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura **e terá vigência até 31/12/2024,** podendo ser prorrogado por anuência das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO: Prorrogar-se-á, de ofício, a vigência deste Termo, por qualquer outro motivo que porventura venha atrasar o início da execução do plano de trabalho, cuja prorrogação será limitada ao exato período em que constituiu o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, em conjunto ou isoladamente, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas, hipótese em que será feita comunicação prévia, por escrito, no prazo de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da denúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado a qualquer época de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.
PARÁGRAFO ÚNICO: A ACORDANTE poderá alterar unilateralmente o presente termo se, justificadamente, ficar comprovado fato impeditivo e não atribuível a sua responsabilidade, o qual venha a obstaculizar a execução do objeto deste termo e desde que respeitado o prazo de vigência instituído ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES
Os bens remanescentes, que porventura restarem do presente Termo de Cooperação, bem como aqueles que já compõem o patrimônio da **ACORDANTE** continuarão integrando-o**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica permitido o livre acesso de servidores dos Sistemas de Controle Externo e Interno aos quais estejam subordinados, tanto a **CONCEDENTE** como a **ACORDANTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente com o instrumento pactuado, desde que em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RELATÓRIO ANUAL
O Relatório Anual deverá ser apresentado a **CONCEDENTE** até o dia 31 de Janeiro de cada ano da vigência do termo, ser constituído de descritivo de cumprimento do objeto e, quando for o caso, acompanhado da documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, tais como: laudos, vistorias, listas de presenças, atas, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE
A necessária publicidade, a ser devidamente atribuída ao presente instrumento, será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca da **CONCEDENTE**, para dirimir quaisquer questões advindas deste Termo de Cooperação Técnica que não puderem ser solucionados amigavelmente pelas partes Acordantes.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, sendo cada uma com 04 (quatro) laudas, para um só efeito, perante as testemunhas que seguem a tudo presentes.

OURO VELHO/PB, 18 de Fevereiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente
EMPAER

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:851A4E7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 275/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
CONTRATO Nº 275/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PATOS – PB.
CONTRATADO: **CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 20.721.561/0001-97
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção (Tipo: Areia, Brita, Ferro, Cimento, etc.) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 373.660,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS.)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 08 de Março de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:01E60F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 276/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
CONTRATO Nº 276/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PATOS – PB.
CONTRATADO: **C PINHEIRO CIA LTDA.**
CNPJ Nº 09.286.691/0001-06.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção (Tipo: Areia, Brita, Ferro, Cimento, etc.) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 890.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS.).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 08 de Março de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:CAAF023B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 277/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021.
CONTRATO Nº 277/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PATOS – PB.
CONTRATADO: **SANDRO LUIS ARAÚJO ALVES FILHO, CNPJ Nº 27.014.762/0001-01**
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção (Tipo: Areia, Brita, Ferro, Cimento, etc.) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 89.905,00 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 08 de Março de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:31D32A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003/2021

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Construção de Unidade Escolar com 04 (quatro) salas de aula na Comunidade Rural Sítio Campo Comprido no Município de Patos - PB, conforme edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE PATOS** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8666/93, concedendo prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, que após analisar a documentação das licitantes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU**:

a) HABILITAR a empresa **SERTANEJA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** pois atende as exigências do edital.

b) HABILITAR a empresa **C3 ENGENHARIA LTDA – EPP** pois atende as exigências do edital.

c) HABILITAR a empresa **TCL– TAMBAU CONSERVAÇÕES LTDA** pois atende as exigências do edital.

d) HABILITAR a empresa **CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI** pois atende as exigências do edital.

e) HABILITAR a empresa **ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** pois atende as exigências do edital.

f) HABILITAR a empresa **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** pois atende as exigências do edital.

g) HABILITAR a empresa **ENGELPLAN CONSTRUÇÕES E LOCACOES** pois atende as exigências do edital.

h) HABILITAR a empresa **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** pois atende as exigências do edital.

i) HABILITAR a empresa **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA** pois atende as exigências do edital.

j) INABILITAR a empresa **ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** pois não atende as exigências dispostas no item 10.1.1 letra “e” do edital.

k) INABILITAR a empresa **WCB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** pois não atende as exigências dispostas nos itens 10.1.1 letra “a” e 10.3.1 do edital.

Outrossim, informamos ainda, que não havendo apresentação de recurso, a sessão pública ocorrerá no dia 18 de março de 2021, às 09h00min (horário local), onde serão abertos e julgados os envelopes de proposta de preços.

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou, ainda, através tel/*Whatsapp*: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 09 de março de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:F96FC120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 264/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATO Nº 264/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: **ANDERTON CAVALCANTE SOUTO**
CNPJ: 32.056.101/0001-70

OBJETO: **Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos – PB**
VALOR: R$ 112.916,50 (cento e doze mil reais, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o fim do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 03 de março de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:7770CF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 268/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATO Nº 268/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: ***THALES DE LAESSES HENRIQUE CHAVES***
CNPJ: 36.136.131/0001-48

OBJETO: **Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos – PB**
VALOR: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o fim do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 03 de março de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:1259E6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de locação de veículos automotivos (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES** com o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), vencendo nos seguintes itens: 01, 02;
- **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A** com o valor de R$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), vencendo nos seguintes itens: 03, 04;

Perfazendo o Valor Global de R$ 407.400,00 (quatrocentos e sete mil e quatrocentos reais).

Patos – PB, 09 de março de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:22990CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO,tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada nas áreas de Elaboração de Planos de Trabalhos e Projetos, bem como Acompanhamento da Tramitação de Contratos de Repasse e Convênios junto aos Governos Federal e Estadual**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Data para abertura a partir das **08:30hs do dia 22 de março de 2021.** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br; ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 08 de março de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:B50DAF5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 001/2021

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TITULO NÃO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E A ASSOCIAÇÃO

COMUNITÁRIA PARA O BEM DE VÁRZEA COMPRIDA DOS LEITES.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL-PB/PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Praça Monsenhor Vicente Freitas, 15, centro, Pombal-PB – CEP 58840-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **Abmael de Sousa Lacerda**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na rua Vicente de Paula Leite, 611, centro, Pombal-PB, portador do CPF nº 132.872.144-20, RG nº 249.256 SSP/PB – 2ª via, doravante denominada CEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O BEM DE VÁRZEA COMPRIDA DOS LEITES - ACBVCL**, ente associativo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.226.391/0001-25, sediada no município de Pombal-PB, no Distrito de Várzea Comprida dos Leites, sn, Pombal-PB, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **Joaquim Francisco da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Várzea Comprida dos Leites, sn, Pombal-PB, portador do CPF nº 873.265.404-97, RG nº 673.092 SSDS-PB – 2ª via, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PG nº 0162/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, regido pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título não oneroso, do imóvel uma área, medindo 11 metros de largura na frente e nos fundos, por 17,60m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área de 193m², onde ali encontra-se construído, dentro da referida área, um prédio onde funcionava o Posto de Serviço da Telpa (Hoje Telemar), averbada no Cartório do 1º Ofício, matrícula nº 5.928, livro 2-AB, fls. 149, em 10/03/1986, Registro nº R-1-5.928

1.2. A indicada cessão é destinada única e exclusivamente à instalação e ao funcionamento de um Posto de Serviços dos Correios e a sede do Cartório Distrital de Várzea Comprida dos Leites, para possibilitar o atendimento dos serviços a que se destina aos moradores do referido distrito e comunidades adjacentes face a importância do desempenho de duas atividades funcionais para a localidade e região.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

2.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

2.1.1 vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

2.1.2 cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento das atividades vinculadas ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;

2.1.3 aprovação prévia da CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA;

2.1.4 precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;

2.1.5 fiscalização periódica por parte da CEDENTE;

2.1.6 vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no **subitem 1.2** deste Contrato;

2.1.7 reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;

2.1.8 restituição da área cedida do imóvel, em perfeito estado de conservação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE obriga-se a:

3.1.1 ceder a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no **subitem 1.2** deste Contrato;

3.1.2 permitir o acesso dos empregados da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais;

3.1.3 facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da CESSIONÁRIA;

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

4.1.1 utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida na Cláusula Terceira deste Contrato;

4.1.2 obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente cessão de uso se destina;

4.1.3 cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;

4.1.4 não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);

4.1.5 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem;

4.1.6 não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

4.1.7 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

4.1.8 manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;

4.1.9 permitir que a CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;

4.1.10 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato terá vigência de 03 anos e 09 meses (três anos e 09 meses), contados da data da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A CEDENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993**.**

6.2. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CESSIONÁRIA cometerá infração administrativa se:

7.1.1 – inexecutar total ou parcialmente o presente Contrato;

7.1.2 – comportar-se de modo inidôneo;

7.1.3 – cometer fraude fiscal;

7.1.4 – descumprir qualquer dos deveres elencados neste Contrato.

7.2. A CESSIONÁRIA, se cometer qualquer das infrações acima indicadas e/ou referidas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1 – advertência;

7.2.2 – Devolução do imóvel

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa,

7.4. Na aplicação da penalidade, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1. Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:
8.1.1 – vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;
8.1.2 – houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;
8.1.3 – ocorrer renúncia à cessão ou se a CESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
8.1.4 – houver, em qualquer época, necessidade de a CEDENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato; e
8.1.5 – ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.
8.2. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA NONA - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS
9.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO
10.1. Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, da FAMUP, no prazo de 20 (vinte) dias.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pombal-PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pombal-PB, 01 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA	***JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA***
Prefeitura Municipal de Pombal-PB	Ass. Comunitária para o Bem de Várzea Comprida dos Leites – Cessionária
Cedente	

TESTEMUNHAS

_____	_____
Nome: Djonierison José F de França	Nome: Edilson José de Sousa
RG nº 1.313.612 SSP-PB	RG nº 4.793.000 SSDS-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3E9E5790

GABINETE
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 006/2020

Pombal - PB, 09 de Março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência nº 00006/2020, que objetiva: A EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO COM 12 SALAS DE AULA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- M.J.B.PAIXAO EIRELLI–ME.
07.156.006/0001-00
Valor: R$ 3.968.504,95

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:5A74601A

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

Pombal - PB, 09 de Março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência nº 006/2020, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO COM 12 SALAS DE AULA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- M.J.B.PAIXAO EIRELLI–ME.
07.156.006/0001-00
Valor: R$ 3.968.504,95

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:1F55AADE

GABINETE
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

Pombal - PB, 09 de Março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência nº 007/2020, que objetiva: Conclusão da Obra civil pública de Pavimentação Asfáltica nas ruas JAIRO VIEIRA FEITOSA, PROFESSOR NEWTON SEIXAS, CROMACIO WANDERLEY; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SIGA CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 14.666.009/0001-40
LOTE 01: R$ 652.795,73
LOTE 02: R$ 534.874,68

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:A86AF24A

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

Pombal - PB, 09 de Março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência nº 007/2020, que objetiva: Conclusão da Obra civil pública de Pavimentação Asfáltica nas ruas JAIRO VIEIRA FEITOSA, PROFESSOR NEWTON SEIXAS, CROMACIO WANDERLEY; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- SIGA CONSTRUTORA EIRELI.

CNPJ: 14.666.009/0001-40.

LOTE 01: R$ 652.795,73.

LOTE 02: R$ 534.874,68.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:0AA4DF95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 052/2021

CONTRATO N° 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Francisco PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB
CONTRATADO: ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO
CNPJ Nº. 06.317.981/0001-81
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021
DATA DO CONTRATO: 03/03/2021
VALOR: **R$ 57.171,20** (Cinquenta e sete mil, cento e setenta e um reais)
VIGÊNCIA: 30/07/2021
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento descritos no objeto contratual.

São Francisco PB, 09 de Março de 2021.

FRANCISCO LOPES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4A59B809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2021

CONTRATO N° 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Francisco PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB
CONTRATADO: AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA
CNPJ Nº. 09.600.404/0001-90
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021
DATA DO CONTRATO: 03/03/2021
VALOR: **R$ 71.140,00** (Setenta e um mil, cento e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 30/07/2021
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento descritos no objeto contratual.

São Francisco PB, , 09 de Março de 2021.

FRANCISCO LOPES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:ED7E296E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 054/2021

CONTRATO N° 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Francisco PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB
CONTRATADO: GENTIL DE ASSIS FILHO
CNPJ Nº. 03.680.271/0001-23
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021
DATA DO CONTRATO: 03/03/2021
VALOR: **R$ 51.590,41** (Cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 30/07/2021
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento descritos no objeto contratual.

São Francisco PB, , 09 de Março de 2021.

FRANCISCO LOPES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:35BEBDC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2021

CONTRATO N° 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Francisco PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB
CONTRATADO: SERTÃO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº. 07.840.219/0001-48
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021
DATA DO CONTRATO: 03/03/2021
VALOR: **R$ 5.609,00** (Cinco mil, seiscentos e nove reais)
VIGÊNCIA: 30/07/2021
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento descritos no objeto contratual.

São Francisco PB, , 09 de Março de 2021.

FRANCISCO LOPES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:704FD354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 056/2021

CONTRATO N° 056/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Francisco PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB
CONTRATADO: VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORETS LTDA
CNPJ Nº. 03.385.743/0001-15
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021
DATA DO CONTRATO: 03/03/2021
VALOR: **R$ 190.490,00** (Cento e noventa mil, quatrocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 30/07/2021
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento descritos no objeto contratual.

São Francisco PB, , 09 de Março de 2021.

FRANCISCO LOPES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E0AEFCAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ENXOVAL DE RECÉM NASCIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO - R$ 12.999,90.

São Francisco - PB, 01 de Março de 2021

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B8E1E204

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/ 2021 ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 019/2021 - TOMADA DE PREÇOS n° 001/ 2021
ATA DA SESSÃO

No dia 09 de março de 2021, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exmª Sr.ª Prefeita Municipal, **Ana Maria da Silva Oliveira**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado da Paraíba, Diário Oficial da União, imprensa oficial do Município (FAMUP), e no site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo. Fizeram-se presentes os representantes das empresas: **H J DANTAS FILHO EIRELI** (CNPJ nº 24.855.726/0001-74) e **POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI** (CNPJ nº 19.493.224/0001-00), com apresentação do CRC, documentos para o credenciamento e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Foram protocolados o Certificado de Registro Cadastral e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA das empresas licitantes: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 21.181.254/0001-23), **MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGIA LTDA** (CNPJ nº 17.598.162/0001-76), **POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI** (CNPJ nº 19.493.224/0001-00), **RFDUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ nº 15.521.000/0001-04), **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** (CNPJ nº 40.141.083/0001-53), **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 30.610.555/0001-16) e **CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 35.286.707/0001-90). **Analisados os Certificados de Registro Cadastral de todas as empresas**, verificou-se que TODAS as empresas apresentaram CRC com data de validade vigente e/ou emitidas até o dia 04 de março de 2021. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes: **H J DANTAS FILHO EIRELI** (CNPJ nº 24.855.726/0001-74), **POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI** (CNPJ nº 19.493.224/0001-00) – ausente a folha 177, **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 21.181.254/0001-23), **MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGIA LTDA** (CNPJ nº 17.598.162/0001-76), **POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI** (CNPJ nº 19.493.224/0001-00), **RFDUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ nº 15.521.000/0001-04), **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** (CNPJ nº 40.141.083/0001-53), **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 30.610.555/0001-16) e **CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 35.286.707/0001-90) colhendo-se as rubricas necessárias e dada vista ao representante credenciado da empresa licitante **H J DANTAS FILHO EIRELI** (CNPJ nº 24.855.726/0001-74) que se ausentou sem rubricar a documentação. Os membros da CPL procederam à análise minuciosa da documentação de habilitação constante dos envelopes nº 01 e apresentados pelas empresas licitantes. Num primeiro momento, foi verificada a compatibilidade da atividade econômica das empresas com o objeto da licitação, constatando-se que todas as empresas possuem o CNAE 4213-8-00 – obras de urbanização – ruas, praças e calçadas) em seus atos constitutivos e CNPJ estando aptas a participarem desta licitação. Decidiram os membros da CPL pela: **HABILITAÇÃO** das empresas licitantes: **H J DANTAS FILHO EIRELI** (CNPJ nº 24.855.726/0001-74), **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 21.181.254/0001-23), e **MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGIA LTDA** (CNPJ nº 17.598.162/0001-76), por atenderem a todas às exigências editalícias; **HABILITAÇÃO COM RESSALVA** da empresa licitante RFDUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 15.521.000/0001-04) – item **6.1.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação - apresentou Comprovante de Inscrição Estadual com situação BAIXADO EX OFFICIO. Por ser enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006, goza do direito de saneamento da documentação de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme o item editalício 15 - DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, sendo concedido o prazo de cinco (05) dias úteis para a apresentação de documentação que atenda ao item editalicio 6.1.2.2; e pela **INABILITAÇÃO** das empresas licitantes por não atenderem aos itens editalícios: **POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI** (CNPJ nº 19.493.224/0001-00) - **6.1.2.5**. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Municipais –** apresentou certidão emitida em 18 de novembro de 2021 com validade para noventa (90) dias e vencida em 16 de fevereiro de 2021, e por apresentar declaração NÃO ASSINADA de enquadramento na LC 123/2006 não goza do direito constante do item editalício 15 - DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006; **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** (CNPJ nº 40.141.083/0001-53) - **6.1.2.1**. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral – apresentou CNPJ incompleto faltando a página 1 e sem o CNAE compatível para esta licitação; **6.1.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação- apresentou Alvará, com inscrição municipal, em cópia não autenticada; **5.2** – A Documentação exigida neste edital poderá ser apresentada em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal com atuação na Comissão Permanente de

Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes; **6.1.2.5.** Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Municipais** – apresentou a certidão em cópia não autenticada; **5.2** – A Documentação exigida neste edital poderá ser apresentada em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal com atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes; **6.1.3.2**. Prova da **capacitação técnico-operacional –** A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (Lei nº 8.666/1993, art. 30, II, §1º) - apresentou o atestado em cópia não autenticada; 5.2 – A Documentação exigida neste edital poderá ser apresentada em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal com atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes**; 6.1.3.3**. Prova da **capacitação técnico-profissional –** Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, **engenheiro civil** devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA, **OU arquiteto e urbanista,** devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CAU, a partir da data de criação deste, por execução de obras ou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação (Lei nº 8.666/1993,art. 30, §1º, I) – apresentou LIVRO DE ORDEM e NÃO A CAT; **6.1.4.2.2.** Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, **sob pena de inabilitação**, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis – não apresentou os índices; **6.1.5.3**. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista da **União** - não apresentou conforme as especificações editalícias citando a LDO da União para o exercício financeiro de 2014 (Lei nº 12.919/2013) quando o Contrato de Repasse objeto desta licitação foi celebrado em 2020, sob os ditames da LDO da União para o exercício financeiro de 2020 (LEI Nº 13.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019); **CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 35.286.707/0001-90): **6.1.4.1.** Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência – não apresentou a certidão; **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 30.610.555/0001-16): **6.1.5.3**. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista da **União** - não apresentou conforme as especificações editalícias citando a LDO da União para o exercício financeiro de 2014 (Lei nº 12.919/2013) quando o Contrato de Repasse objeto desta licitação foi celebrado em 2020, sob os ditames da LDO da União para o exercício financeiro de 2020 (LEI Nº 13.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019). A presente ata será publicada na imprensa oficial do Município (FAMUP) para o conhecimento de todos acerca do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, A Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de março de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presiente

SAMARONE PEREIRA BRITO
Membro

JOSÉ JOÁS GOMES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:9D3767D8

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 393/2021

LEI N° 393/2021

INSTITUI O "CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

TÍTULO I

Art. 1º - Esta Lei institui o Código Sanitário do Município, que estabelece normas e define as competências no que se refere à Vigilância Sanitária Municipal (VISA) e as Taxas de Serviços.

Art. 2º - A saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Poder Público promover as condições indispensáveis a seu pleno exercício

§ 1º - O Poder Público deve garantir a saúde da população mediante a formulação e a execução de políticas públicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos, bem como o estabelecimento de condições que assegurem o acesso universal e igualitário a ações e serviços de qualidade para sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º - O dever do Poder Público previsto neste artigo não exclui o das pessoas, o da família, o das empresas e o da sociedade.

Art. 3º - Consideram-se fatores determinantes e condicionantes da saúde da população, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais, bem como as ações que se destinem a garantir às pessoas e à coletividade, condições de bem-estar físico, mental e social

Art. 4º - A formulação destas políticas pressupõe a atuação integrada da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com as demais Secretarias e do Conselho Municipal de Saúde - CMS, ficando a cargo da SMS a coordenação e execução.

TÍTULO II
DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CAPÍTULO I
DO PODER DE POLÍCIA E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - As ações e os serviços de Vigilância Sanitária são desenvolvidos pelo órgão competente do Município, através das autoridades sanitárias junto aos estabelecimentos disciplinados nesta Lei e legislações específicas.

Art. 6º - Poder de Polícia Sanitária é a faculdade de que dispõe a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de suas autoridades sanitárias, para limitarem ou disciplinarem direito, interesse ou liberdade, regulando a prática de ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público concernente à saúde, à segurança, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado e ao exercício da atividade econômica dependente de concessão ou autorização do poder público.

Art. 7º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por Vigilância Sanitária o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e

agravos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, observando as regras operacionais do Ministério da Saúde, abrangendo as seguintes atribuições em sua esfera administrativa:

I - controlar todas as etapas e processos da produção de bens de capital e de consumo que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, bem como o de sua utilização;

II - controlar a geração, a minimização, o acondicionamento, o armazenamento, o tratamento, o transporte e a disposição final de resíduos sólidos e de outros poluentes, segundo a legislação específica;

III - participar da formulação das políticas e da execução das ações de Vigilância Sanitária;

IV - organizar e coordenar o Sistema de Informação de Vigilância Sanitária;

V - participar da formulação e da execução da política de formação de recursos humanos para a saúde;

VI - realizar pesquisas e estudos na área de saúde e de interesse saúde;

VII - fiscalizar e licenciar os estabelecimentos e serviços relacionados direta e indiretamente à saúde individual ou coletiva, conforme critérios das legislações específicas;

VIII - definir as instâncias e os mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;

IX - colaborar com a comunidade na formulação e no controle da execução das políticas de saúde, submetidas ao Conselho Municipal de Saúde;

X - garantir à população o acesso às informações de interesse da saúde.

§ 1º - As ações de Vigilância Sanitária são privativas da Secretaria Municipal de saúde e seus órgãos de ação, indelegáveis e intransferíveis.

§ 2º - Os órgãos competentes do Município devem garantir o fiel cumprimento deste Código Sanitário

Art. 8º - A implementação de medidas de controle ou a supressão de fatores de risco para a saúde são precedidas de investigação e avaliação, salvo nas situações de risco iminente ou dano constatado à saúde, à vida ou à qualidade de vida.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 9º - As atividades e ações previstas nesta Lei são realizadas por autoridades sanitárias, observando os preceitos constitucionais, tendo livre acesso aos locais sujeitos ao controle sanitário, sendo os dirigentes, responsáveis ou prepostos, obrigados a prestar os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atividades legais e a exibir, quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.
Art. 10 - Para os efeitos desta Lei, entende-se por Autoridade Sanitária o agente público ou servidor contratado ou designado, legalmente empossado, a quem é conferida as prerrogativas e direito do cargo ou mandato para exercício das ações de Vigilância Sanitária, no âmbito de sua competência incluindo o Prefeito Municipal o Secretário Municipal de Saúde e o servidor efetivo designado para a atribuição de autoridade sanitária.
§ 1º - A execução da atividade de fiscalização sanitária e privativa do servidor efetivo legalmente investido na função de autoridade sanitária párea o exercício das atividades de Vigilância Sanitária.

§ 2º - Nenhuma autoridade sanitária pode exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente, devendo ser observado:

I - fica proibida a outorga de credencial de identidade fiscal a quem não esteja autorizado, em razão do cargo ou da função, a exercer ou praticar, no âmbito da legislação sanitária, atos de fiscalização;

II - a credencial a que se refere este parágrafo deve ser devolvida para inutilização, sob as penas da Lei, em caso de provimento em outro cargo público, exoneração, demissão ou aposentadoria, bem como nos licenciamentos por prazo superior a 90 (noventa) dias e de suspensão do exercício do cargo;

III - a relação das autoridades sanitárias deve ser publicada pela autoridade sanitária competente, anualmente, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados ou em menor prazo, a critério da autoridade sanitária competente ou por ocasião de exclusão ou inclusão dos membros da equipe de Vigilância Sanitária.
Art. 11 - Para os efeitos desta Lei, são autoridades sanitárias:
I – o Prefeito Municipal;
II – o Secretário Municipal de Saúde;
III – o Diretor da SMS;
IV – o servidor efetivo designado como autoridade sanitária;
Art. 12 - Compete privativamente às autoridades sanitárias mencionadas nos incisos II III e IV do Art. 11 desta Lei, implantar e implementar as ações de vigilância sanitárias previstas no âmbito de sua competência, de forma pactuada e de acordo com a condição de gestão e de conformidade com Normas Operacionais do Ministério da Saúde.

Art. 13 - Compete privativamente às autoridades sanitária mencionada no inciso II ou III do Art. 11 desta Lei:

I - conceder Alvará Sanitário para funcionamento de estabelecimento;
II - julgar processo administrativo sanitário, em 1ª instância;
III - fornecer às autoridades sanitárias elencadas nos incisos do Art. 11 desta Lei a credencial de identidade.
IV – emitir instrução normativa de regulando ações, temporárias ou transitórias

Art. 14 - Entende-se por Alvará Sanitário o documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.

Art. 15 - Compete privativamente às autoridades sanitárias mencionadas nos incisos II, III, IV, V e VI do Art. 11 desta Lei:

I - instaurar processo administrativo sanitário;

II - exercer privativamente o poder de polícia sanitária;

III - inspecionar, fiscalizar e interditar cautelarmente estabelecimentos, ambientes, serviços, equipamentos e produtos sujeitos ao controle sanitário;

IV - apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário;

V - lavrar autos, termos e aplicar penalidades.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE AÇÃO

Art. 16 - Compete ao órgão de Vigilância Sanitária Municipal a Criação do Plano das Ações, a ser utilizado como ferramenta de planejamento das ações para a estruturação e fortalecimento da gestão e ações estratégicas para o gerenciamento do risco sanitário, desenvolvidas pelo departamento, anualmente, submetendo-se as mesmas à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º - O Plano de que trata este artigo deve apresentar e detalhar as propostas de ações definidas às diversas áreas e as devidas

responsabilidades, com determinação de prazos, quantificação das metas e os indicadores de acompanhamento, visando melhorias na estrutura legal, física, administrativa e operacional do departamento.

§ 2º - O Plano é a ferramenta de monitoramento e avaliação, pois seu conteúdo pode ser utilizado quando da elaboração do Plano de Ação do ano seguinte.

CAPÍTULO IV
DAS FEIRAS, EVENTOS E PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 17 - As feiras, eventos e os produtores de agricultura familiar são licenciados pelo órgão municipal competente e fiscalizados no âmbito da produção e comercialização de produtos, da infraestrutura e dos procedimentos sujeitos ao controle sanitário, pela Vigilância Sanitária Municipal.

§ 1º - Por instrução normativa a Autoridade Sanitária mencionada no inciso II Art. 11 desta Lei, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura, poderá normatizar de forma a manter medidas sanitárias mínimas para as atividades previstas no caput deste artigo.

§ 2º – As criações e abates para consumo familiar nas áreas rurais, não estão sujeitos a fiscalização dessa lei. Por Instrução normativa conjunta, a autoridade sanitária municipal e autoridade agro sanitária municipal, regulamentarão observando os critérios técnicos de quantidades e exigências mínimas para o abate para consumo.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE SANITÁRIO

Art. 18 - São sujeitos ao controle sanitário os estabelecimentos de serviço de saúde e os estabelecimentos de serviço de interesse da saúde.

§ 1º - Entende-se por estabelecimento de serviço de saúde aquele destinado a promover a saúde do indivíduo, protegê-lo de doenças e agravos, prevenir e limitar os danos a ele causados e reabilitá-lo quando sua capacidade física, psíquica ou social for afetada.

§ 2º - Entende-se por estabelecimento de serviço de interesse da saúde aquele que exerça atividade que, direta ou indiretamente, possa provocar danos ou agravos à saúde da população.

Art. 19 - Para os efeitos desta Lei, considera-se estabelecimento de serviço de saúde aquele que presta:

I - serviço de saúde em regime de internação e ambulatorial incluídos clínicas e consultórios públicos e privados;

II - serviço de apoio ao diagnóstico e serviço terapêutico;

III - outros serviços de saúde não especificados nos incisos anteriores.

Art. 20 - Para os efeitos desta Lei, considera-se estabelecimento de serviço de interesse da saúde:

I - os que produzem, beneficiam, manipulam, fracionam, embalam, reembalam, acondicionam, conservam, armazenam, transportam, distribuem, importam, exportam, esterilizam, descontaminam, tratam, vendem, dispensam ou de disposição final de:

a) medicamentos, drogas, imunobiológicos, plantas medicinais, insumos farmacêuticos e correlatos;

b) produtos de higiene, saneantes domissanitários e correlatos;

c) perfumes, cosméticos e correlatos;

d) alimentos, bebidas, matérias-primas alimentares, produtos dietéticos, aditivos, coadjuvantes, artigos e equipamentos destinados ao contato com alimentos;

e) artigos de uso médico, odontológico ou hospitalares e resíduos de serviços de saúde;

f) os salões de beleza, manicure, pedicure, e similares

g) as academias

II - os laboratórios de pesquisa, de análise de amostras, de análise de produtos alimentares, água, medicamentos e correlatos e de controle de qualidade de produtos, equipamentos e utensílios;

III - as entidades especializadas que prestam serviços de controle de pragas urbanas, limpeza de reservatórios d'água e de saneamento;

IV - os de hospedagem de qualquer natureza;

V - os de ensino fundamental, médio e superior, as pré-escolas e creches e os que oferecem cursos não regulares ou profissionalizantes;

VI - os de lazer e diversão, ginástica e práticas desportivas;

VII - os de estética e cosmética, saunas, casas de banho e congêneres;

VIII - os que prestam serviços de transporte de cadáver, velórios, funerárias, necrotérios, cemitérios, crematórios e congêneres;

IX - as garagens de ônibus, os terminais rodoviários e ferroviários, os portos e aeroportos;

X - os que prestam serviços de lavanderia, conservadoria e congêneres;

XI - os que degradam o meio ambiente por meio de poluição de qualquer natureza e os que afetam os ecossistemas, contribuindo para criar um ambiente insalubre para o homem ou propício ao desenvolvimento de animais sinantrópicos;

XII - outros estabelecimentos ou ambientes, cuja atividade possa, direta ou indiretamente, provocar danos ou agravos à saúde ou à qualidade de vida da população.

Art. 21 - Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitários ficam obrigados a:

I - observar os padrões específicos de registro, conservação, embalagem, rotulagem e prazo de validade dos produtos expostos à venda, armazenados ou entregues ao consumo;

II - usar somente produtos registrados pelo órgão competente;

III - manter instalações e equipamentos em condições de conservar os padrões de identidade e qualidade dos produtos e dos serviços e de preservar a saúde dos trabalhadores e de terceiros;

IV - manter rigorosas condições de higiene, observadas as legislações especificas vigentes;

V - manter os equipamentos de transporte de produtos em perfeito estado de conservação, higiene e segurança, segundo os graus de risco envolvidos e dentro dos padrões estabelecidos para o fim a que se propõem;

VI - apresentar o plano de controle de qualidade das etapas e dos processos de produção e os padrões de identidade dos produtos e dos serviços, sempre que solicitado;

VII - manter pessoal qualificado e em número suficiente para o manuseio, o armazenamento e o transporte corretos do produto e para o atendimento adequado ao usuário do serviço e do produto;

VIII - fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual e treinamento adequado, de acordo com legislação vigente;

IX - fornecer ao usuário do serviço e do produto as informações necessárias para sua utilização adequada e para a preservação de sua saúde;

X - manter controle e registro de medicamentos sob regime especial utilizados em seus procedimentos, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 22 - As autoridades sanitárias descritas nos inciso III, IV e V e VI do Art. 11 desta Lei podem exigir exame clínico ou laboratorial de pessoas que exerçam atividades em estabelecimento sujeito ao controle sanitário, na forma que a Lei dispuser.

Art. 23 - Os estabelecimentos de serviço de saúde a que se refere o Art. 19 e os estabelecimentos de interesse de saúde a que se refere o Art. 20, incisos I a III desta Lei, devem funcionar com a presença do responsável técnico.

§ 1º - A Responsabilidade técnica é obrigatória para o funcionamento do estabelecimento.

§ 2º - O nome do responsável técnico e seu número de inscrição profissional são mencionados nas placas indicativas, nos anúncios ou nas propagandas dos estabelecimentos.

§ 3º - Os responsáveis técnicos e administrativos respondem solidariamente pelas infrações sanitárias.

§ 4º - Os estabelecimentos de saúde devem ter responsabilidade técnica única perante a autoridade sanitária, ainda que mantenham em suas dependências serviços de profissionais autônomos ou empresas prestadoras de serviço de saúde.

Art. 24 - São deveres dos estabelecimentos de saúde:

I - descartar os artigos de uso único de acordo com a legislação vigente;

II - submeter à limpeza, à desinfecção ou à esterilização dos artigos reprocessáveis de acordo com a legislação;

III - manter utensílios, instrumentos e roupas em número condizente com o de pessoas atendidas;

IV - submeter à limpeza, desinfecção ou descontaminação adequadas, os equipamentos e as instalações físicas;

V - manter sistema de renovação de ar filtrado em ambiente fechado não climatizado.

Art. 25 - Os estabelecimentos de saúde que prestam serviços em regime hospitalar devem manter comissão e serviço de controle de infecção hospitalar, cuja implantação, composição e eventuais alterações devem ser comunicadas à autoridade sanitária competente, municipal ou estadual.

§ 1º - Entende-se por controle de infecção hospitalar o programa e as ações desenvolvidas, deliberadas e sistematicamente monitoradas, com vistas à redução máxima da incidência e da gravidade dessas infecções.

§ 2º - A ocorrência de caso de infecção hospitalar deve ser comunicada pelo responsável técnico do estabelecimento à autoridade sanitária competente, municipal ou estadual através do consolidado mensal.

Art. 26 - Os estabelecimentos de assistência à saúde e os veículos para transporte de pacientes devem ser mantidos em rigorosas condições de higiene, observando-se as normas de controle de infecções estipuladas na legislação sanitária.

Art. 27 - A construção ou reforma de estabelecimento de saúde e estabelecimento de interesse da saúde fica condicionada a prévia autorização da autoridade sanitária competente, mediante a aprovação do projeto arquitetônico.

Parágrafo Único - Entende-se por reforma toda modificação na estrutura física, no fluxo de atividades e nas funções originalmente aprovados.

Art. 28 - Os estabelecimentos que utilizam equipamentos de radiações ionizante e não ionizante dependem de autorização do órgão sanitário competente para funcionamento, devendo:

I - ser cadastrado;

II - obedecer às normas do Conselho Nacional de Energia Nuclear - CNEN e do Ministério da Saúde;

III - dispor de equipamentos envoltórios radioprotetores para as partes corpóreas do paciente que não sejam de interesse diagnóstico ou terapêutico.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica pela utilização e pela guarda de equipamentos de radiações ionizante e não ionizante é solidária entre o responsável técnico, o proprietário, o fabricante, a rede de assistência técnica e o comerciante.

Art. 29 - É vedada a instalação de estabelecimento que estoca ou utiliza produtos nocivos à saúde em área contígua a área residencial ou em sobrelojas ou conjuntos que possuam escritórios, restaurantes e similares.

Art. 30 - Os estabelecimentos que transportam, manipulam e empregam substâncias nocivas ou perigosas à saúde devem afixar avisos ou cartazes nos locais expostos a risco, contendo advertências, informações sobre cuidados a serem tomados e o símbolo de perigo ou risco correspondente, segundo a padronização internacional. Parágrafo Único – Devem ser especificados nos rótulos dos materiais e das substâncias de que trata o caput deste artigo sua composição, recomendações de socorro imediato e o símbolo de perigo ou risco internacional correspondente.

Art. 31 - A assistência pré-hospitalar e o resgate são serviços de natureza saúde, só podendo ser realizados sob supervisão, coordenação e regulação de profissional saúde, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO VI
DOS PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE SANITÁRIO

Art. 32 - São sujeitos ao controle sanitário os produtos de interesse da saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção à utilização e à disposição final de resíduos e efluentes.

Parágrafo Único - Entende-se por produto de interesse da saúde o bem de consumo que, direta ou indiretamente, relacione-se com a saúde.

Art. 33 - São produtos de interesse da saúde:

I - drogas, medicamentos, imunobiológicos e insumos farmacêuticos e correlatos;

II - sangue, hemocomponentes e hemoderivados;

III - produtos de higiene e saneantes domissanitários;

IV - alimentos, bebidas e água para o consumo humano, para utilização em serviços de hemodiálise e outros serviços de interesse da saúde;

V - produtos perigosos, segundo classificação de risco da legislação vigente: tóxicos, corrosivos, inflamáveis, explosivos, infectantes e radioativos;

VI - perfumes, cosméticos e correlatos;

VII - aparelhos, equipamentos médicos e correlatos;

VIII - outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos cujo uso, consumo ou aplicação possam provocar dano à saúde.

Art. 34 - Os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços relacionados aos produtos de interesse da saúde são responsáveis pela manutenção dos padrões de identidade, qualidade e segurança, pelas normas técnicas, aprovadas pelo órgão competente e pelo cumprimento de normas de boas práticas de fabricação.

§ 1º - Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo, sempre que solicitados pela autoridade sanitária, devem apresentar o fluxograma de produção e os documentos e instrumentos que expressem o cumprimento das normas de boas praticas de fabricação.

§ 2º - Deve ser assegurado ao trabalhador o acesso aos documentos e instrumentos que expressem o cumprimento de normas de boas práticas de fabricação.

Art. 35 - A comercialização dos produtos importados de interesse a saúde fica sujeita à prévia autorização da autoridade sanitária competente.

TÍTULO III
DO ALVARÁ SANITÁRIO

Art. 36 - Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária devem ter Alvará Sanitário expedido pela autoridade municipal competente, com validade de 01(um) ano, a partir de sua emissão, com renovação por período iguais e sucessivos, devendo ser requerida à renovação nos primeiros 30(trinta) dias anteriores ao vencimento do Alvará sanitário, ressalvado o prazo de vigência que deve iniciar um dia após o vencimento do alvará em vigor, no caso de parecer favorável a emissão.

§ 1º - A concessão ou a renovação do Alvará Sanitário fica condicionada a abertura de processo administrativo, pagamento da taxa de serviços de Vigilância Sanitária, inspeção da autoridade competente e cumprimento dos requisitos técnicos.

§ 2º - Devem ser inspecionados os ambientes, os produtos, as instalações, as máquinas, os equipamentos e os procedimentos em conformidade com as normas e rotinas técnicas do estabelecimento.

§ 3º - O Alvará Sanitário pode a qualquer tempo ser suspenso, cassado ou cancelado no interesse da saúde pública, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei, assegurado o direito de defesa em processo administrativo sanitário.

§ 4º - O departamento de Vigilância Sanitária tem o prazo de 30 (trinta) dias para emissão do parecer favorável ou desfavorável, contados a partir do protocolo de solicitação do Alvará Sanitário.

TITULO IV
DAS TAXAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 37 - Ficam instituídas as Taxas de Serviços de Vigilância Sanitária para o requerimento dos seguintes documentos:

I - Alvará Sanitário;

II - Vistoria e/ou Inspeção Técnica;

III - Aprovação de Projeto Arquitetônico;

IV - Certificado de Vistoria de caminhões, utilitários, motos ou quaisquer outros veículos utilizados para transporte de alimentos, produtos de interesse da saúde, pessoas ou equipamentos;

V - 2ª via de documento.

Art. 38 - A Taxa de Serviços de Vigilância Sanitária tem como fato gerador o poder de polícia exercido por meio da execução das atividades de Vigilância Sanitária ao ser solicitado os documentos descritos no Art. 37 deste Código.

Art. 39 - São contribuintes da taxa de Serviços de Vigilância sanitária, toda pessoa física ou jurídica que: fabricar, produzir, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, distribuir, expedir, transportar, esterilizar, descontaminar, tratar, dispensar, vender ou comprar produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios, aparelhos que interessem à saúde e todos os que prestam serviços de saúde e de interesse da saúde, descritos nesta Lei.

Art. 40 - Ficam isentos do recolhimento da Taxa de Serviços de Vigilância Sanitária:

I - a União, o Estado, as autarquias, as fundações, as secretarias públicas municipais e órgãos públicos municipais;

II - as instituições beneficentes, com personalidade jurídica, que se dediquem exclusivamente às atividades assistenciais, culturais, sem fins lucrativos.

Art. 41 - A Taxa de Serviços de Vigilância Sanitária é emitida pelo setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sempre que solicitado os itens descritos nos incisos do Art. 37 desta Lei, conforme a natureza e condição da atividade a ser desempenhada pelo contribuinte.

Art. 42 - A Taxa de Serviço de Vigilância Sanitária deve ser paga através de Guia de Arrecadação Municipal –, anexada à documentação necessária para a solicitação dos itens descritos nos incisos do Art. 37 desta Lei.

Art. 43 - O exercício de qualquer das atividades descritas nos arts. 19 e 20 deste Código, sem o pagamento da taxa de Vigilância Sanitária, sujeita o infrator à multa a cada 60 (sessenta) dias de não regularização, sem prejuízo das demais sanções legais pertinentes.

Art. 44 - Para efeito da aplicação das medidas constantes neste Código são adotadas as seguintes definições:

I - Certificado de Vistoria de Veículo: é o documento oficial concedido pela autoridade sanitária local que atesta as condições higiênico-sanitárias de veículos para transporte de produtos alimentícios, bebidas, medicamentos, substâncias químicas, pessoas e outras atividades de interesse da saúde;

II - Vistoria e/ou Inspeção Técnica: consiste na investigação no local da existência ou não de fatores de risco sanitário, que podem produzir agravo à saúde individual ou coletiva e/ou ao meio ambiente, incluindo a verificação da infra-estrutura física e/ou da edificação, de documentos, veículos, equipamentos e produtos;

III - Parecer e/ou Relatório Técnico: é o documento emitido pela equipe técnica, expressando um juízo, contendo pronunciamento, recomendação ou opinião em relação à questão técnica específica de sua área de atuação, devendo ser registrado após as assinaturas dos técnicos através do ciente de seu superior hierárquico.

Parágrafo Único - Às demais terminologias são aplicadas às definições adotadas por Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Manuais e Roteiros de Inspeção, específicos da Vigilância Sanitária, bem como por outras legislações e literaturas atinentes ao assunto ora em questão.

Art. 45 - A atividade administrativa de lançamento da taxa é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional dos profissionais do Setor de Protocolo.

Art. 46 É de competência da Secretaria Municipal de Finanças o controle e encaminhamento dos débitos tributários não pagos decorrentes das taxas previstas neste Código Sanitário, para inscrição na dívida ativa.

Art. 47 - No estabelecimento em que estiver sendo desempenhada mais de um ramo de atividade, a única taxa devida é a correspondente à de maior grau de risco.

Art. 48 - Adota-se a UFM, como referência na cobrança das taxas de serviços da Vigilância Sanitária das ações descritas ou outra a que vier a substituí-la, através de Decreto Municipal.

TÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 49 - A infração sanitária sem prejuízo das sanções de naturezas civil e penal cabíveis é punida, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penas:

I - advertência;

II - pena educativa;

III - apreensão do produto;

IV - inutilização do produto;

V - suspensão da venda ou da fabricação do produto;

VI - cancelamento do registro do produto;

VII - interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;

VIII - cancelamento do alvará sanitário;

IX - cassação da autorização de funcionamento e da autorização especial;

X - imposição de contrapropaganda;

XI - proibição de propaganda;

XII - multa.

Art. 50 - Considera-se infração sanitária, a desobediência ou a inobservância do disposto neste Código Sanitário e nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde.

§ 1º - Respondem pelas infrações de que trata o caput deste artigo os responsáveis administrativos ou os proprietários dos estabelecimentos e ambientes sujeitos à fiscalizações mencionadas neste Código Sanitário e, se houver, os responsáveis técnicos, na medida de sua responsabilidade pelo evento danoso.

§ 2º - Os fornecedores de produtos e serviços de interesse da saúde respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo.

§ 3º - A autoridade sanitária deve notificar os fornecedores de produtos e serviços de interesse da saúde de que a desobediência às determinações contidas neste Código Sanitário pode configurar infração sanitária, conforme previsto nos Art. 51 e 52 desta Lei.

Art. 51 - Constituem infrações sanitárias, ressalvadas as previstas na legislação federal e estadual, e ainda sem prejuízo do disposto no art. 50 deste Código:

I - construir, instalar ou fazer funcionar, sem autorização de funcionamento, autorização especial ou Alvará Sanitário emitidos pelos órgãos sanitários competentes, os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário definidos nesta Lei, o que sujeita o infrator à pena de:

a) advertência;

b) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade ou do produto;

c) cancelamento do alvará sanitário;

d) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;

e) multa;

II - fazer funcionar sem a assistência de responsável técnico legalmente habilitado os estabelecimentos de prestação de serviços de saúde e os estabelecimentos em que são produzidos, transformados, comercializados, armazenados, manipulados, analisados, preparados, extraídos, purificados, fracionados, embalados, reembalados, importados, exportados, expedidos, distribuídos e transportados produtos sujeitos ao controle sanitário, o que sujeita o infrator à pena de:

a) advertência;

b) suspensão da venda ou fabricação do produto;

c) cancelamento do registro do produto;

d) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade ou do produto;

e) cancelamento do alvará sanitário;

f) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;

g) multa;

III - fraudar, falsificar ou adulterar produto sujeito ao controle sanitário, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;

b) apreensão do produto;

c) inutilização do produto;

d) suspensão da venda ou fabricação do produto;

e) cancelamento do registro do produto;

f) cancelamento do alvará sanitário;

g) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;

h) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;

i) multa;

IV - alterar o processo de fabricação de produto sujeito ao controle sanitário, modificar seu nome, seus componentes ou os elementos constantes no registro, sem a autorização do órgão sanitário competente, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;

b) apreensão do produto;

c) inutilização do produto;

d) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;

e) cancelamento do alvará sanitário;

f) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;

g) multa;

V - rotular os produtos sujeitos ao controle sanitário em desacordo com as normas legais, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) apreensão do produto;
c) inutilização do produto;
d) cancelamento do registro do produto;
e) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
f) cancelamento do alvará sanitário;
g) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;
h) multa.

VI - deixar de observar as normas de biossegurança e controle de infecções hospitalares previstas na legislação sanitária vigente, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
c) cancelamento do alvará sanitário;
d) multa;

VII - expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, adulterado, fraudado, avariado, falsificado, ou produto cujo prazo de validade tenha expirado, ou, ainda, apor-lhe nova data de validade, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) apreensão do produto;
c) inutilização do produto;
d) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
e) cancelamento do alvará sanitário;
f) multa;

VIII - expor à venda, utilizar ou armazenar, nos estabelecimentos de saúde privados, produto de interesse da saúde destinado exclusivamente a distribuição gratuita, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) apreensão do produto;
c) inutilização do produto;
d) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
e) cancelamento do alvará sanitário;
f) cassação da autorização de funcionamento e da autorização especial;
g) multa;

IX - expor à venda, manter em depósito ou transportar produto sujeito ao controle sanitário que exija cuidados especiais de conservação, sem observância das condições necessárias à sua preservação, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) apreensão do produto;
c) inutilização do produto;
d) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
e) cancelamento do alvará sanitário;
f) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;
g) multa;

X - fazer propaganda de serviço ou de produto sujeito ao controle sanitário em desacordo com o aprovado no registro ou na autorização de funcionamento ou com o estabelecido na legislação sanitária, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) suspensão da venda ou fabricação do produto;
c) cancelamento do alvará sanitário;
d) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
e) imposição de contrapropaganda;
f) proibição de propaganda;
g) multa;

XI - aviar receita em desacordo com a prescrição médica ou odontológica ou com a determinação expressa em lei e normas regulamentares, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) pena educativa;
c) interdição parcial ou total do estabelecimento, da atividade e do produto;
d) cancelamento do alvará sanitário;
e) multa;

XII - extrair, produzir, transformar, manipular, embalar, reembalar, transportar, vender, comprar, ceder ou utilizar produto sujeito ao controle sanitário, contrariando as condições higiênico-sanitárias e a legislação sanitária, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) apreensão do produto;
c) inutilização do produto;
d) cancelamento do registro do produto;
e) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
f) cancelamento do alvará sanitário;
g) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;
h) multa;

XIII - deixar de fornecer à autoridade sanitária os dados sobre os serviços, as matérias-primas, as substâncias utilizadas, os processos produtivos e os produtos e subprodutos elaborados, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) apreensão do produto;
c) inutilização do produto;
d) suspensão da venda ou da fabricação do produto;
e) cancelamento do registro do produto;
f) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
g) cancelamento do alvará sanitário;
h) proibição de propaganda;
i) multa;

XIV - reaproveitar vasilhame de saneante ou congênere e de produto nocivo à saúde, para embalagem e venda de alimentos, bebidas, medicamentos, drogas, substâncias, saneantes e congêneres, produtos dietéticos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e congêneres o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) apreensão do produto;
c) inutilização do produto;
d) cancelamento do registro do produto;
e) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
f) cancelamento do alvará sanitário;
g) multa;

XV - manter, em estabelecimento sujeito ao controle sanitário, animal doméstico que coloque em risco a sanidade de alimentos e outros produtos de interesse da saúde ou que comprometa a higiene do lugar, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) apreensão do produto;
c) inutilização do produto;
d) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
e) cancelamento do alvará sanitário;
f) multa;

XVI - coletar, processar, utilizar e comercializar sangue, hemocomponentes e hemoderivados em desacordo com as normas legais, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;

b) apreensão do produto;
c) inutilização do produto;
d) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
e) cancelamento do alvará sanitário;
f) multa;

XVII - comercializar ou utilizar placentas, órgãos, glândulas ou hormônios humanos, contrariando as normas legais, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) apreensão do produto;
c) inutilização do produto;
d) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
e) cancelamento do alvará sanitário;
f) multa;

XVIII - utilizar, na preparação de hormônios, órgão de animal doente ou que apresente sinais de decomposição, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) apreensão do produto;
c) inutilização do produto;
d) suspensão da venda ou fabricação do produto;
e) cancelamento do registro do produto;
f) cancelamento do alvará sanitário;
g) cassação da autorização de funcionamento;
h) multa;

XIX - deixar de comunicar doença de notificação compulsória, quando houver o dever legal de fazê-lo, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) multa;

XX - reter atestado de vacinação obrigatória ou deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias destinadas à prevenção de doenças transmissíveis, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) pena educativa;
c) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
d) cancelamento do alvará sanitário;
e) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;
f) multa;

XXII - aplicar produto químico para desinfestação e demais substâncias prejudiciais à saúde sem os procedimentos necessários à proteção humana ou sem licença da autoridade competente, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) apreensão do produto;
c) inutilização do produto;
d) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
e) cancelamento do alvará sanitário;
f) multa;

XXIII - aplicar produtos de desinsetização, desratização e higienização de ambientes cuja ação se faça por gás ou vapor em galerias, bueiros, porões, sótãos ou locais em comunicação direta com residências ou outros ambientes freqüentados por pessoas ou animais domésticos, sem licença da autoridade competente, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) apreensão do produto;
c) inutilização do produto;
d) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
e) cancelamento do alvará sanitário;
f) multa;

XXIV - reciclar resíduos sólidos infectantes gerados por estabelecimento prestador de serviços de saúde, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) apreensão do produto;
c) inutilização do produto;
d) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
e) multa;

XXVII - manter condição de trabalho que cause dano à saúde do trabalhador, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
c) cancelamento do alvará sanitário;
d) multa;

XXVIII - adotar, na área de saneamento, procedimento que cause dano à saúde pública, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) apreensão do produto;
c) inutilização do produto;
d) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
e) cancelamento do alvará sanitário;
f) multa;

XXIX - obstar, retardar, dificultar ou opor à ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções, ou o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) cancelamento do alvará sanitário;
c) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;
d) proibição de propaganda;
e) multa;

XXX - fornecer ou comercializar medicamento, droga e correlatos sujeitos a prescrição médica, sem observância dessa exigência ou contrariando as normas vigentes, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) apreensão do produto;
c) inutilização do produto;
d) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
e) cancelamento do alvará sanitário;
f) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;
g) multa;

XXXI - executar etapa de processo produtivo, transportar e utilizar produto ou resíduo considerado perigoso, segundo classificação de risco da legislação vigente, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) pena educativa;
c) apreensão do produto;
d) inutilização do produto;
e) suspensão da venda ou fabricação do produto;
f) cancelamento do registro do produto;
g) cancelamento do alvará sanitário;
h) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
i) multa;

XXXII – deixar de observar as condições higiênico-sanitárias na manipulação de produto de interesse da saúde, quanto ao estabelecimento, aos equipamentos, aos utensílios e aos empregados, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) pena educativa;
c) apreensão do produto;
d) inutilização do produto;
e) suspensão da venda ou fabricação do produto;

f) cancelamento do registro do produto;
g) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
h) cancelamento do alvará sanitário;
i) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;
j) multa;

XXXIII - fabricar ou fazer operar máquina ou equipamento que ofereça risco para a saúde do trabalhador, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) pena educativa;
c) apreensão do equipamento;
d) inutilização do equipamento;
e) suspensão da venda ou fabricação do produto;
f) cancelamento do registro do produto;
g) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
h) cancelamento do alvará sanitário;
i) proibição de propaganda;
j) multa;

XXXV - deixar o detentor legal da posse de observar exigência sanitária relativa à imóvel, equipamento, utensílio ou produto o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) pena educativa;
c) apreensão do produto;
d) inutilização do produto;
e) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade, do imóvel, equipamento, do utensílio e do produto;
f) cancelamento do alvará sanitário;
g) multa.

XXXVI - transgredir Lei, Norma ou Regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) pena educativa;
c) apreensão do produto;
d) inutilização do produto;
e) suspensão da venda ou fabricação do produto;
f) cancelamento do registro do produto;
g) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
h) cancelamento do alvará sanitário;
i) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;
j) imposição de contrapropaganda;
k) proibição de propaganda;
l) multa;

XXXVII - descumprir ato que vise à aplicação da legislação pertinente, emanado da autoridade sanitária competente, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) pena educativa;
c) apreensão do produto;
d) inutilização do produto;
e) suspensão da venda ou fabricação do produto;
f) cancelamento do registro do produto;
g) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
h) cancelamento do alvará sanitário;
i) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;
j) imposição de contrapropaganda;
k) proibição de propaganda;
l) multa;

XXXVIII - exercer ou permitir o exercício de encargos relacionados com a promoção e a recuperação da saúde por pessoa sem a necessária habilitação legal, o que sujeita o infrator à pena de:
a) advertência;
b) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;
c) multa;

Art. 52 - As infrações sanitárias se classificam em:

I - leves, quando for verificada a ocorrência de circunstância atenuante;

II - graves, quando for verificada a ocorrência de uma circunstância agravante;

III - gravíssimas, quando for verificada a ocorrência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 53 - A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator, é aplicada mediante procedimento administrativo, e o valor da multa é recolhido à conta da Prefeitura Municipal.

§ 1º - O valor da multa de que trata o caput deste artigo é:
I - nas infrações leves, de 1 a 10 UFM (uma a dez Unidades Fiscais);

II - nas infrações graves, de 11 a 50 UFM (onde a cinquenta Unidades Fiscais do);

III - nas infrações gravíssimas, de 51 a 150 UFM (cinquenta e uma a cento e cinquenta Unidades Fiscais do Município).

§ 2º - Em caso de extinção da UFM, o valor da multa é corrigido pelo índice que vier a substituí-la.

§ 3º - A multa não paga no prazo legal é inscrita em dívida ativa.

§4º - As multas aplicadas são destinadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 54 - A medida de interdição cautelar é aplicada em estabelecimento ou produto quando for constatado indício de infração sanitária em que haja risco para a saúde da população.

§ 1º - A medida de interdição cautelar, total ou parcial, do estabelecimento ou do produto pode, mediante processo administrativo, tornar-se definitiva.

§ 2º - A interdição cautelar do estabelecimento perdura até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

Art. 55 - A pena de contrapropaganda é imposta quando a ocorrência de publicidade enganosa ou abusiva constituir risco ou ofensa à saúde.

Art. 56 - A pena educativa consiste na:

I - divulgação, a expensas do infrator, de medidas adotadas para sanar os prejuízos provocados pela infração, com vistas a esclarecer o consumidor de produto ou o usuário de serviço;

II - reciclagem dos dirigentes técnicos e dos empregados, a expensas do estabelecimento;

III - veiculação, pelo estabelecimento, das mensagens expedidas pelo Ministério da Saúde, ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou pela VISA – Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal acerca do tema objeto da sanção, às expensas do infrator.

Art. 57 - A pena de inutilização do produto consiste na responsabilidade do proprietário em provir o descarte de forma preconizada pela legislação ambiental.

Art. 58 - Para imposição de pena e sua graduação, a autoridade sanitária deve levar em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;

III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

Art. 59 - São circunstâncias atenuantes:

I - não ter sido a ação do infrator fundamental para a ocorrência do evento;

II - procurar o infrator, por espontânea vontade, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe tiver sido imputado;

III - ser primário o infrator e não haver o concurso de agravantes.

Art. 60 - São circunstâncias agravantes:

I - ser reincidente o infrator;

II - ter o infrator cometido infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo, pelo público, de produto elaborado em desacordo com o disposto na legislação sanitária;

III - coagir outrem para a execução material da infração;

IV - ter a infração consequências calamitosas para a saúde pública;

V - deixar o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, de tomar as providências de sua alçadas tendentes a evitá-lo;

VI - ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé.

§ 1º - A reincidência torna o infrator passível de enquadramento à penalidade máxima, e a infração é caracterizada como gravíssima.

§ 2º - A infração de normas legais sobre o controle da infecção hospitalar é considerada de natureza gravíssima.

Art. 61 - Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena é considerada em razão das que sejam preponderantes.

Art. 62 - Quando o infrator for integrante da administração pública, direta ou indireta, a autoridade sanitária deve notificar o superior imediato do infrator e, se não forem tomadas às providências para a cessação da infração no prazo estipulado, deve comunicar o fato ao Ministério Público, com cópia do processo administrativo instaurado para apuração do ocorrido

Parágrafo Único - As infrações sanitárias que também configurarem ilícitos penais devem ser comunicadas à autoridade policial e ao Ministério Público.

Art. 63 - A autoridade sanitária competente, após verificar a ocorrência da infração e aplicar a sanção cabível mediante processo administrativo, deve comunicar o fato formalmente ao conselho de classe correspondente.

Art. 64 - As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em cinco (05) anos.

§ 1º - A prescrição se interrompe pela notificação ou por outro ato da autoridade competente que objetive a apuração da infração e a consequente imposição de pena.

§ 2º - Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 65 - As infrações à legislação sanitária são apuradas por meio de Processo Administrativo, iniciado com a lavratura do Auto de Infração, observados os ritos e prazos estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo Único - Compete à autoridade sanitária instaurar o processo previsto no caput deste artigo.

Art. 66 - A autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, deve lavrar, no local em que for verificada a infração ou na sede da repartição sanitária, o Auto da Infração, que contem:

I - a qualificação do estabelecimento e/ou proprietário/responsável técnico e/ou responsável técnico e/ou nome do infrator, seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil;

II - o local, a data e a hora da lavratura do Auto de Infração;

III - a descrição da infração e a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV - a pena a que está sujeito o infrator;

V - a declaração do autuado de que está ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;

VII - o prazo para interposição de defesa.

§ 1º - Havendo recusa do infrator em assinar o auto, é feita, neste, a menção do fato.

§ 2º - As autoridades sanitárias são responsáveis pelas declarações que fizer no auto de infração, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa no preenchimento do auto de infração.

Art. 67 - O infrator é notificado para ciência do auto de infração:

I – pessoalmente, ou;

II - pelo correio, ou;

III - por edital, se estiver em local incerto ou desconhecido.

§ 1º - O edital de que trata este artigo deve ser publicado, uma única vez, no órgão oficial do município, considerando-se efetivada a notificação cinco (05) dias após a publicação.

§ 2º - Se o infrator for notificado/autuado pessoalmente e recusar a dar ciência do auto de infração, o fato é consignado por escrito pela autoridade sanitária que a efetuou.

Art. 68 - Após a lavratura do Auto da Infração, se ainda subsistir para o infrator obrigação a cumprir, é expedido Relatório de Inspeção para ciência dos fatos e para o cumprimento das determinações do Departamento de Vigilância Sanitária.
Parágrafo Único - A inobservância da determinação contida em Relatório de Inspeção de que trata este artigo acarreta na imposição de multa diária até o cumprimento da obrigação, sem prejuízo de outras penas.

Art. 69 - Aplicada a pena de multa, o infrator é notificado e deve efetuar o pagamento conforme legislação específica do município.

Parágrafo Único - O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado em Lei acarreta na inscrição em dívida ativa para posterior cobrança judicial.

Art. 70 - A apuração de ilícito, em se tratando de produto sujeito ao controle sanitário, faz-se mediante a apreensão de amostra para a realização de Análise Fiscal e de interdição, se for o caso.

§ 1º - A apreensão de amostra do produto para a Análise Fiscal ou de controle pode ser acompanhada de interdição nos casos em que sejam flagrantes os indícios de alteração ou adulteração do produto ou da substância, hipótese em que a interdição tem caráter preventivo ou de medida cautelar.

§ 2º - A Análise Fiscal é realizada em laboratório oficial do Ministério da Saúde ou em órgão congênere estadual ou municipal credenciado.

§ 3º - A amostra a que se refere o caput é colhida do estoque existente e dividida em três partes, das quais uma é entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto, para servir de contraprova, e duas encaminhadas ao laboratório oficial de controle.

§ 4º - Cada parte da amostra é tornada inviolável para que se assegurem as características de conservação e autenticidade.

§ 5º - Se a quantidade ou a natureza do produto não permitirem a coleta de amostra, ele é levado ao laboratório oficial, onde, na presença do possuidor ou do responsável e de duas testemunhas, é realizada a análise fiscal.

§ 6º - Quando houver indícios flagrantes de risco para a saúde, a apreensão de amostra é acompanhada da suspensão da venda ou da fabricação do produto, em caráter preventivo ou cautelar, pelo tempo necessário à realização dos testes de provas, análises ou outras providências requeridas.

7º - Da análise fiscal é lavrado laudo minucioso e conclusivo, que é arquivado em laboratório oficial, extraindo-se cópias que integram o processo da autoridade sanitária competente e são entregues ao detentor ou ao responsável e ao produtor, se for o caso.

§ 8º - Se a análise fiscal concluir pela condenação do produto, a autoridade sanitária notifica/autua o interessado, que pode, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa.

§ 9º - Imposta a suspensão de venda e de fabricação de produto em decorrência do resultado do laudo laboratorial, a autoridade sanitária competente faz constar no processo o despacho respectivo e lavra o auto de suspensão.

Art. 71 - O infrator que discordar do resultado do Laudo de Análise Fiscal pode requerer, no prazo da defesa 15 (quinze), perícia de contraprova, apresentando a amostra em seu poder e indicando o seu perito.

§1º - Decorrido o prazo fixado no caput deste artigo sem a apresentação de defesa pelo infrator, o laudo da análise fiscal é considerado definitivo.

§ 2º - A perícia de contraprova não é realizada no caso de a amostra apresentar indícios de alteração ou violação, prevalecendo, nessa hipótese, o laudo condenatório.

§ 3º - Aplicar-se à perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na Análise Fiscal condenatória, salvo se houver concordância dos peritos quanto ao emprego de outro.

§ 4º - No caso de divergência entre os resultados da Análise Fiscal condenatória e os da perícia de contraprova, acarreta a realização de novo exame pericial da amostra em poder do laboratório oficial.

Art. 72 - Os produtos sujeitos ao controle sanitário, considerado deteriorados e/ou alterados por inspeção visual devem ser apreendidos e inutilizados pela autoridade sanitária, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

§ 1º - A coleta de amostra para Análise Fiscal pode ser dispensada quando for constatada, pela autoridade sanitária, falha ou irregularidade no armazenamento, no transporte, na venda, na exposição ou na rotulagem utilizada.

§ 2º - A autoridade sanitária deve lavrar os autos de infração, apreensão e inutilização do produto, que são assinados pelo infrator ou por duas testemunhas, e nele especificar a natureza, a marca, o lote, a quantidade e a qualidade do produto, bem como a embalagem, o equipamento ou o utensílio.

§ 3º - Caso o interessado proteste contra a inutilização do produto ou da embalagem, deve fazer oficialmente, o que acarreta a coleta de amostra do produto para Análise Fiscal e lançamento do auto de suspensão de venda ou fabricação de produto até a solução final da pendência.

Art. 73 - A inutilização de produto e/ou cancelamento do Alvará Sanitário do estabelecimento somente ocorrem após a publicação, no órgão oficial do município, de decisão irrecorrível, ressalvada a hipótese prevista no Art. 71 deste Código. Art.

74 - No caso de condenação definitiva de produto cuja alteração, adulteração ou falsificação não impliquem risco à saúde, conforme legislação sanitária em vigor pode a autoridade sanitária, ao proferir a decisão, destinar a sua distribuição a estabelecimentos assistenciais.

Art. 75 - Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos com ou sem apresentação de defesa, a autoridade sanitária profere a decisão final. Parágrafo Único - O processo é dado por concluso após a publicação da decisão final, no órgão oficial do município, e a adoção das medidas impostas.

CAPÍTULO III
DA DEFESA

Art. 76 - O infrator pode apresentar defesa do auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência do auto de infração, ressalvado caso previsto no art. 70 desta Lei.

§ 1º - A defesa far-se-á por requerimento dirigido ao titular do órgão competente, facultado instruir com documentos que devem ser anexados.

§ 2º - Antes do julgamento da defesa a que se refere este artigo, a autoridade julgadora deve ouvir a autoridade sanitária envolvida, que tem o prazo de quinze (15) dias para se pronunciar a respeito.

§ 3º - Apresentada ou não a defesa, o auto de infração é julgado pela autoridade sanitária competente ou pessoa delegada.

Art. 77 – A Autoridade competente emite parecer sobre a defesa, nos seguintes termos:

I - se acatar a defesa, torna sem efeito a autuação, arquivando-a;

II - não acatando a defesa, encaminha imediatamente sua decisão, para a Junta Administrativa de Recurso de Vigilância Sanitária – JARVIS.

Art. 78 – O Secretário Municipal de Saúde deve regulamentar a instituição da Junta Administrativa de Recurso de Vigilância Sanitária – JARVIS.

Art. 79 – A defesa interposta contra decisão não definitiva tem efeito suspensivo relativo ao pagamento da pena pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento das obrigações subsistentes.

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80 - A autoridade sanitária deve solicitar proteção policial sempre que essa se fizer necessária ao cumprimento dos dispositivos legais vigentes.

Art. 81 - A remoção de órgão, tecido ou substância humana para fins de pesquisa e tratamento obedece ao disposto em legislação específica, resguardado a proibição de comercialização.

Art. 82 - Os prazos previstos nesta Lei são contados em dias corridos.

Parágrafo Único - Não é contado no prazo o dia inicial, e prorrogar-se para o primeiro dia útil subsequente o vencimento de prazo que incidir em sábado, domingo, feriado ou dia que não haja expediente, por ser ponto facultativo.

Art. 83 – O Executivo Municipal criará uma cartilha, impressa e/ou digital, sobre as normas contidas nesta Lei.

Art. 84 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 180 dias após a publicação.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, aos 09 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:DF940CC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 24 de março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos diversos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146–1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 08 de março de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3BB4BE74

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:30 horas do dia 24 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de luvas de procedimentos em látex destinadas a suprir as necessidades do fundo municipal de saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146–1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 08 de Março de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E8F08DD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2021 SAPÉ, 01 DE MARÇO DE 2021.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o que consta o pedido de Exoneração.

R E S O L V E

Exonerar a pedido o servidor FELIPE ANTONIO BARBOSA HOLMES MADRUGA, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, do PREV-SAPÉ – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B6D76422

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
EXTRATO CONTRATO 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
DISPENSA 002/2021
Nº. CONTRATO: 004/2021
Contratante: CÂMARA Municipal de Serra Grande
Contratado: EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455 - VISUALEASY - COMUNICAÇÃO DIGITAL, CNPJ n 35.221.741/0001-87, localizado a Av. Francisco Vidal de Moura, 533, Bela Vista, Serra Grande – PB.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA TRANSMISSÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO VIA INTERNET, EM SITE OFICIAL.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data do Contrato: 09 de março de 2021.
Vigência: será até 31 de dezembro de 2021.

SAULO DIAS DE FARIAS
Presidente da Câmara Municipal Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:F91C9448

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 059/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 008/2021
Nº. CONTRATO: 059/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: LELEKA PRODUÇOES E LOCAÇOES EIRELI – ME, CNPJ 10.667.670/0001-10, localizado a Rua Rui Barbosa, 11, andar 1, Centro, Sousa – PB,

Objeto: Locação de 04 tendas tipo chapéu de bruxa, com 5x5m, em metal galvanizado, com cobertura em lona anti-chamas, para utilização nas ações de enfrentamento da COVID-19.
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação
Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 300/2020, para o exercício no ano de 2021.
02.50 – SECRETARIA DE SAUDE
10.301.2002.2025 – Manutenção da Secretaria de Saúde;
10 305 1001 2059 Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus
Elemento de Despesa 3390.39 – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data do Contrato: 09 de março de 2021**.**
Vigência: 05 (cinco) meses, considerado da data de sua assinatura.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:82EF93F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 1º DE MARÇO 2021.

Ao1º (primeiro) dia do mês de Marçode 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constante no pequeno expediente:Projeto de Lei nº 007/2021 Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Soledade-PB, e dá outras providências, de autoria do vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas; Projeto de Lei nº 008/2021 Determina a inclusão do conteúdo relativo à Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) no conteúdo do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação do Município de Soledade/PB. Instituía a Semana Maria da Penha, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Vânia Maria Ouriques Leal. Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na ocasião foi à tribuna os vereadores: Vânia Leal com o tema "Saúde e outros", Francisco de Souto Lima com o tema "Comunidade e Poder", Márcio Souto com o tema "Saúde, Infraestrutura, Liderança do Governo e outros", Osório Policarpo Neto com o tema "Pedidos e outros",Udenilson Candido com o tema "Pavimentação e outros", José Correia Neto com o tema "Cobranças e outros". Em seguida o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Requerimento nº 030/2021 de autoria do vereador Osório Policarpo Neto, na discussão foi à tribuna o autor da matéria, e os vereadores: Francisco Souto, Fátima Barros, em votação foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 031/2021 de autoria do vereador Alexandre Nery, na discussão foi à tribuna o autor da matéria e os vereadores: José Correia de Queiroz Neto (Netinho Queiroz), Osório Policarpo Neto, Fátima Barros, Udenilson Cândido, Vânia Leal,em votação foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 032/2021, de autoria doVereador Wellington Di Karlos, na ocasião foramà tribuna o autor da matéria e os vereadores:Fátima Barros e Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 033/2021 de autoria do vereadorUdenilson Cândido, não havendo discussão, foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 034/2021 de autoria do vereador Osório Policarpo Neto, na discussão foi à tribuna o autor da matéria e a vereadoraFátima Barros,em votação foi aprovado por unanimidade. Antes de encerrar o Presidente comunicou ao Plenário que overeador Márcio de Souto Marques foi indicado como Líder do Governo, e o vereador José Correia de Queiroz Neto (Netinho Queiroz) foi indicado Líder da Oposição nesta Casa Legislativa. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente Sessão. Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 01 de Março de 2021.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Udenilson Candido de Sousa
Código Identificador:662B6D71

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 09 de Março de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:63B113F2

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 14:30 horas do dia 22 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS NOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 09 de Março de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:E97E6F3F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E/OU PROFISSONAIS DA SECRETARIA DE SAUDE, E TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 09 de Março de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:8B73AA53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MODIFICAÇÃO ENDEREÇO PP 18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar mudança de endereçode licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo de Contratação de empresa especializada em consultoria técnica para elaboração de projetos e/ou programas junto ao Ministério da Saúde à cargo do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna, o serviço deverá ser prestado in loco com cumprimento de 30 horas mensais. **A DATA DE SESSÃO**: Dia 17 de março de 2021, ás 13:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: INFORMAÇÕES: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 08 de março de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:310239B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0190/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0190/2021/PMU-GP

Declara vacância de 03 (três) cargos por demissão a pedido e falecimento de servidor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, "b" do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a demissão a pedido da servidora ANDREA MARIA SOBREIRA, então ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Serviços Urbanos, Matrícula 4968, publicada através da Portaria N° 0172/2021/PMU-GP.

CONSIDERANDO a demissão a pedido da servidora LAISLA LOUHRANY DUARTE PINHEIRO, então ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 5386, publicada através da Portaria N° 0092/2021/PMU-GP.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor FRANCISCO IVANILSON GONZAGA DA SILVA, então ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Matrícula 0863, ocorrido em 08 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara vago 01(um) cargo efetivo de Fiscal de Obras e Serviços Urbanos em virtude da demissão a pedido de Andrea Maria Sobreira.
Art. 2º - Declara vago 01(um) cargo de Agente Comunitário de Saúde em virtude da demissão a pedido de Laisla Louhrany Duarte Pinheiro.
Art. 3º - Declara vago 01(um) cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias em virtude do falecimento de Francisco Ivanilson Gonzaga Da Silva.
Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:40010F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0191/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0191/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO LISVALDO DANIEL DUARTE, Portador do CPF nº ***.366.414-** e RG nº ***8571 SSDS/PB, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:80F8B797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0192/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0192/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Katarine de Sena Honorato de Paula Duarte, portador do CPF nº ***.952.774-** e RG nº ***7137 – SSPDS/RN para exercer em comissão o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, símbolo CCS4, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:57CA0EC1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto**:** REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município**.**
A Prefeitura Municipal de Condado,com fulcro Art. 6º, III, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, vem solicitar pesquisa de preços dos materiais relacionados no formulário de pesquisa. As empresas interessadas em enviar a cotação de preço poderão enviar para Comissão de Licitação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB, sob duas formas, a preferir:
• Cotação de preço, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
• Por arquivo eletrônico, devendo, neste caso, ser enviada ao e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
O fornecedor quando da elaboração da pesquisa deve considerar as condições e quantitativos previstos na planilha, a fim de refletir o ganho de escala a ser obtido na futura aquisição/contratação.
Condições da contratação:
a)Prazo de entrega dos produtos: será de, no máximo, 10 dias, contados a partir da solicitação;
b)Local da entrega: nos limites do município de Condado;
c)Pagamento da despesa: será de, no máximo, 30 dias, após a entrega dos produtos.
O fornecedor deverá apresentar sua pesquisa de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação de aviso.
O formulário da pesquisa poderá ser obtido através do e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, ou ainda no Departamento de Licitações do Município de Condado-PB, localizado na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB.
Maiores informações sobre a cotação de preço: no horário das 08:00 as 11:30h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado- PB, 03 de março de 2021

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa.

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CPNJ: _____; FONE: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município**.**

Desejando esta Prefeitura Municipal pesquisar preços dos produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	TOTAL
•	Achocolatado, apresentação líquido, enriquecido com vitaminas, apresentação: caixa com 200ml.	Und	940			
•	Açúcar, tipo refinado, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	250			
•	Adoçante, aspecto físico líquido transparente, ingredientes ciclamato de sódio + sacarina sódica, tipo dietético, características adicionais: bico dosador, apresentação: frasco com 100ml.	Und	304			
•	Água mineral, apresentação: garrafa de 500 ml, sem gás.	Und	2600			
•	Almondega Bovina Congelada, Preparado com carne bovina, agente de liga (farinha de rosca, farinha de trigo e/ou amido) e condimentos, exceto pimenta, perfeitamente moídos e misturados e moldados na forma arredondada. O produto não deverá conter aponevroses, cartilagens, tendões e tecidos animais provenientes de vísceras, acondicionadas em embalagens de 500g.	Und	2000			
•	Arroz: parboilizado, classe: longo fino, tipo 1. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; sabor: característico. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade para consumo 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue em fardos com 30 pacotes de 1 Kg.	Quilo	4000			
•	Molho de alho – composto de extrato de alho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem com 150 ml, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo.	Und	200			
•	Ameixas secas, acondicionadas em lata de 150g.	Und	112			
•	Amido de milho. O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sais e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rancosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem caixa contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Com marca registrada.	Pct	1000			

•	Amendoim triturado – acondicionado em embalagem de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	Und	250			
•	Amendoim descascado – acondicionado em embalagem de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	Und	300			
•	Apresuntado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4, prazo validade 90 dias, apresentação fatiado.	Kg	240			
•	Azeite oliva, tipo extra virgem, acidez máxima de 0,50%, em lata de 500ml.	Und	400			
•	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande, em embalagem antioxidante de vidro de 300g.	Und	300			
•	Balas embalagem contendo 1 Kg, com marca registrada.	Pct	300			
•	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor leite, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, em embalagens de 400g, com marca registrada.	Pct	2000			
•	Bolacha, tipo peteca, em embalagem contendo 300g.	Pct	4500			
•	Bombom composto de trigo, leite, castanha de caju, soja e amendoim, com peso mínimo de 20g por unidade, em embalagem de 1 Kg. Marca sugerida: Lacta (tipo: sonho de valsa ou serenata de amor) ou similar.	Unid	200			
•	Bombom sortido, em embalagem de 400g. Marcas sugeridas: Garoto, Nestlé, Lacta ou similar.	Unid	300			
•	Café torrado e moído, puro, com selo de qualidade e certificado Abic, em embalagem de 250g, com marca registrada.	Pct	2000			
•	Caldo de carne, de primeira qualidade, contendo 19 g e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação de produto, marca do fabricante, data e fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Cx	80			
•	Caldo de galinha, de primeira qualidade, contendo 19 g e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação de produto, marca do fabricante, data e fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Cx	240			
•	Carne seca, charque bovino, resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente de 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	Pct	1500			
•	Carne Bovina, de 1ª qualidade, tipo chã de dentro, resfriada, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos - embalagem de saco de polietileno transparente de 1kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	500			
•	Carne Bovina, de 2ª qualidade, resfriada, carne limpa, sem ossos - embalagem de saco de polietileno transparente de 1kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	600			
•	Chá alimentação, tipo chá de camomila, uso alimentício, apresentação saquinhos de 15g.	Und	1200			
•	Cogumelo Champignon Fatiado, Vidro 180G. Ingredientes: Champignon, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Und	80			
•	Creme de Cebola, consistente, embalagem contendo 68g, com identificação do produto e prazo de validade	Und	300			
•	Cream Cheese, embalagem de 150g. Ingredientes: Leite integral, creme de leite, soro de leite em pó, sal, fermento lático, espessante, goma jataí e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN	Und	250			
•	Chá alimentação, tipo endro, uso alimentício, apresentação saquinhos de 15g.	Und	1200			
•	Chocolate em barra de 1kg para cobertura, tipo confeiteiro, contém açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja e éster de ácido ricinoleico e aromatizantes, sem glúten.	Und	50			
•	Condimento, apresentação natural, matéria-prima canela, aspecto físico pau, aplicação alimentação, em pacote com 15g.	Und	1200			
•	Coco Ralado, embalagem de 100g.	Und	400			
•	Leite de coco – natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 200ml. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente	Und	250			
•	Condimento, apresentação natural, matéria-prima coentro, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral, em embalagem de 15g.	Und	6000			
•	Condimento, matéria-prima cominho, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, apresentação: pacote com 20g.	Und	1600			
•	Coxa e antecoxa de frango proveniente de aves sadias, com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	Kg	600			
•	Creme de leite, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1° qualidade.	Und	2120			
•	Doce em barra, sabor banana, em embalagem plástica com 500g, com marca registrada.	Und	1760			
•	Doce em barra, sabor goiaba, em embalagem plástica com 500g, com marca registrada.	Und	1760			
•	Ervas para chá - constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 15g, com marca registrada.	Und	3560			
•	Ervilhas em conserva, acondiconadas em lata de 200g, com marca registrada.	Und	320			
•	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em embalagem de 350 g.	Und	530			
•	Frango peça inteira, congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	1200			
•	Farinha de aveia, em flocos finos; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote. Caixa 200g, com marca registrada.	Pct	2800			
•	Feijão preto, tipo 1 - natural. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 kg. Com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto.	Kg	100			
•	Feijão carioca especial, tipo 1 - natural. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 kg. Com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto.	Kg	200			
•	Farinha de trigo com fermento, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	Kg	400			
•	Farinha de trigo sem fermento, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.		400			
•	Farinha láctea, ingrediente farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, vi-, características adicionais contém glúten, embalagem 210g, com marca registrada.	Pct	1480			
•	FARINHA DE ROSCA. DESCRIÇÃO: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Bem. 500g.	Und	100			
•	Fécula de mandioca (goma), embalagem contendo 1 kg, com marca registrada.	Kg	1000			
•	Fermento em pó (químico), com tampa medidora, em embalagem plástica de 100g, com marca registrada.	Und	52			
•	Filé de merluza, de primeira qualidade, com registro no S.I.F limpo, sem couro, sem escamas, em fatias de 120g em média, com aparência e odor característicos, congelados e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	Kg	624			
•	Fruta em calda, tipo fruta ameixa, ingredientes água e açúcar, acondionada em lata de 145g.	Und	20			
•	Fubá, aspecto físico pó, matéria-prima milho, tipo enriquecido com ácido fólico e ferro, em embalagem de 1 Kg.	Und	1000			
•	Garrafão, material plástico, capacidade 20 litros, aplicação água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornável, nbr 14222/14328.	Und	40			
•	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, acondicionado em lata de 395g, com marca registrada.	Und	760			
•	Leite de coco, em embalagem de vidro de 200ml, com marca registrada.	Und	340			
•	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de lata com 400g. Com marca registrada.	Und	600			
•	Leite em pó, ingredientes proteína isolada soja, enriquecida com l-metionina, tipo infantil, características adicionais isenta de lactose e sacarose, acondicionado em lata de 300g.	Und	72			
•	Leite em pó, tipo desnatado, prazo validade mínimo 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais: instantâneo, acondicionado em lata de 300g.	Und	112			
•	Leite, característica adicional: pasteurizado, em embalagem de 1 litro.	Und	4000			
•	Leite, ingredientes leite in natura, apresentação embalagem tetra brik (caixinha) de 1 litro, tipo integral, prazo validade 120 dias.	Und	120			
•	Linguiça de frango, preparada com carnes em perfeito estado de conservação, não sendo tolerada a presença de manchas esverdeadas. Embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	Kg	180			
•	Linguiça mista, preparada com carnes em perfeito estado de conservação, não sendo tolerada a presença de manchas esverdeadas. Embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	Kg	80			
•	LINGUIÇA CALABRESA - As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa	Kg	300			
•	Maionese, tipo tradicional, com 0% de gordura trans, sem glúten, com aroma natural, prazo validade 6 meses, aplicação uso culinário, em embalagem de 500g, com bico dosador.	Und	1440			
•	Manteiga, ingredientes: creme de leite e sal, em embalagem de 500g.	Und	72			

•	Manteiga, tipo da terra, em frasco de 500ml.	Und	400			
•	Margarina vegetal em pote de 3 Kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada devera ser: proteínas: 0,1g, lipídios: 60 a 80g e glicídios: 0,0g, 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	Und	240			
•	Margarina vegetal em pote de 500g. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada devera ser: proteínas: 0,1g, lipídios: 60 a 80g e glicídios: 0,0g, 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	Und	2000			
•	Massa, apresentação canjica, tipo canjiquinha, características adicionais açúcar, fubá de milho, gordura vegetal, polvilho e sal, em caixa de 400g.	Cx	800			
•	Massa, apresentação lasanha, tipo pronta, características adicionais: sêmola com ovos, em pacote com 500g.	Und	400			
•	Milho branco para mungunzá, em embalagem de 500g, com marca registrada.	Pct	800			
•	Milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, aplicação alimentação de pessoal, acondicionado em lata de 200g.	Und	560			
•	Milho para pipoca, em embalagem de 500g, com marca registrada.	Pct	400			
•	Mingau de arroz, alimento com alto valor nutritivo, embalagem contendo 400g, com marca registrada.	Und	800			
•	Mistura à base de amido, tipo Cremogema, acondicionado embalagem papel, resistente, de 200g, sabor tradicional, com marca registrada.	Und	800			
•	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, em frasco de 150ml.	Und	40			
•	Molho shoyo, ingredientes: sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido, em vidro de 150ml.	Und	32			
•	Mortadela, origem carne frango, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, temperatura de 0 a 4, prazo de validade de 90 dias, apresentação fatiado, acondicionado em embalagem atóxica, com marca registrada.	Kg	300			
•	Nata in natura, tipo da terra.	Kg	320			
•	Ovo de galinha Grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, bandeja com 15 unidades, com registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Bandeja	500			
•	Pão, tipo de forma integral, apresentação fatiado em pacotes de 500g.	Pct	400			
•	Pão, tipo forma, apresentação fatiado em pacotes de 500g.	Pct	2000			
•	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, unidade com 50g. Apresentação: pacote contendo 500g.	Pct	6000			
•	Peito de frango sem osso, proveniente de aves sadias com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	Kg	680			
•	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível, água, sal e ácido cítrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 135g, com marca registrada.	Und	4000			
•	Pirulitos sabores diversos, embalagem plástica contendo 750 g, com no mínimo 50 unidades, empacotado recentemente, com marca registrada.	PCT	300			
•	Polpa de tomate, tipo catchup, sem glúten, aplicação uso culinário, em embalagem de 390g, com bico dosador.	Und	760			
•	Proteína texturizada de soja, produto fornecendo 141Kcal/50g, pacote com 400g, com marca registrada.	Pct	440			
•	Queijo tipo mussarela, fatiado, bandeja com 500 gr, identificado individualmente com etiqueta, contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	320			
•	Queijo, ingrediente leite, tipo parmesão ralado, acondicionados em pacote com 100g.	Und	72			
•	Queijo, ingredientes leite de vaca e sal, conservação 0 a 10, tipo coalho, características adicionais: consistência firme.	Kg	200			
•	Queijo tipo Prato. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF.	Kg	100			
•	Queijo tipo Reino. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF.	Kg	100			
•	Queijo tipo Provolone. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF.	Kg	100			
•	Queijo tipo Catupiry. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF.	Kg	200			
•	Quitute de boi, lata com 320g.	Lata	2000			
•	Refresco em pó, sabores diversos, em embalagens de 30g.	Und	500			
•	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.	Und	1000			
•	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.	Und	1000			
•	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.	Und	500			
•	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.	Und	500			
•	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.	Und	500			
•	Salsicha mista, preparada com carnes em perfeito estado de conservação, não sendo tolerada a presença de manchas esverdeadas ou coloração sem uniformidade. Embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	Kg	1020			
•	Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoolico, pasteurizado e homogeneizado (sabores: goiaba, manga, uva), frasco com 500 ml.	Frasco	200			
•	Tempero para carnes, em embalagem de 60g. Marca sugerida: Sazón ou similar.	Pct	200			
•	Tempero seco, misto, em embalagem de 100 g.	Und	800			
•	Uva tipo passas, sem sementes, embalagem plástica contendo 200g, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, com marca registrada.	Unid	150			
•	Vinagre, matéria-prima álcool cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, em embalagem de 500ml.	Und	800			

GC:	_____, ____/_____/_____
	_____ Assinatura do responsável
	Validade _____ dias

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:DEA0C80A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto**:** REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de Urnas Funerárias, incluindo os serviços de traslado funeral e de conservação de restos mortais humanos, destinado ao município de Condado.
A Prefeitura Municipal de Condado,com fulcro Art. 6º, III, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, vem solicitar pesquisa de preços dos materiais relacionados no formulário de pesquisa. As empresas interessadas em enviar a cotação de preço poderão enviar para Comissão de Licitação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB, sob duas formas, a preferir:
• Cotação de preço, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
• Por arquivo eletrônico, devendo, neste caso, ser enviada ao e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
O fornecedor quando da elaboração da pesquisa deve considerar as condições e quantitativos previstos na planilha, a fim de refletir o ganho de escala a ser obtido na futura aquisição/contratação.
Condições da contratação:
a)Prazo de entrega dos produtos: será de, no máximo, 10 dias, contados a partir da solicitação;
b)Local da entrega: nos limites do município de Condado;
c)Pagamento da despesa: será de, no máximo, 30 dias, após a entrega dos produtos.
O fornecedor deverá apresentar sua pesquisa de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação de aviso.

O formulário da pesquisa poderá ser obtido através do e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, ou ainda no Departamento de Licitações do Município de Condado-PB, localizado na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB.
Maiores informações sobre a cotação de preço no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado- PB, 05 de março de 2021

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa.

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CPNJ: _____; FONE: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de Urnas Funerárias, incluindo os serviços de traslado funeral e de conservação de restos mortais humanos, destinado ao município de Condado.

Desejando esta Prefeitura Municipal pesquisar preços dos produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

Lote 1 - Fornecimento de urnas e serviços de traslado					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P. UNIT**	**TOTAL**
1	Urna funerária, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cero, mogno ou mel, com visor, com acessórios mortalha, velas e ornamentação floral.	Unid	40		
2	Urna funerária, tipo intermediária, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cero, mogno ou mel, com visor, com acessórios mortalha, velas e ornamentação floral.	Unid	10		
3	Serviço de traslado de funeral.	Km	12000		
4	Conservação de restos mortais humanos: empregos de técnicas, através das quais os restos mortais humanos são submetidos a tratamentos químicos, com vistas a manterem-se conservados por tempo total e permanente ou previsto, quais sejam, o embalsamamento e a formolização, respectivamente.	Serviço	70		

GC:	_____, ____/_____/_____
	_____ Assinatura Do Responsável
	Validade _____ dias

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:82E61EFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto**:** REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de Consultas, Exames e Procedimentos Médicos especializados, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Condado.
A Prefeitura Municipal de Condado,com fulcro Art. 6º, III, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, vem solicitar pesquisa de preços dos materiais relacionados no formulário de pesquisa. As empresas interessadas em enviar a cotação de preço poderão enviar para Comissão de Licitação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB, sob duas formas, a preferir:
• Cotação de preço, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
• Por arquivo eletrônico, devendo, neste caso, ser enviada ao e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
O fornecedor quando da elaboração da pesquisa deve considerar as condições e quantitativos previstos na planilha, a fim de refletir o ganho de escala a ser obtido na futura aquisição/contratação.
O fornecedor deverá apresentar sua pesquisa de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação de aviso.
O formulário da pesquisa poderá ser obtido através do e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, ou ainda no Departamento de Licitações do Município de Condado-PB, localizado na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB.
Maiores informações sobre a cotação de preço no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado- PB, 05 de março de 2021

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa.

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CPNJ: _____; FONE: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Condado**.**

Desejando esta Prefeitura Municipal pesquisar preços dos produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNIT	TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: ANGIOLOGISTA/ VASCULAR	Consulta	50		
2	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: CARDIOLOGISTA	Consulta	80		
3	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL	Consulta	150		
4	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: DERMATOLOGISTA	Consulta	150		
5	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA	Consulta	180		
6	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA	Consulta	60		
7	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: OTORRINO	Consulta	60		
8	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: PSIQUIATRA	Consulta	60		
9	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: REUMATOLOGISTA	Consulta	100		
10	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: UROLOGISTA	Consulta	80		
11	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA	Consulta	80		
12	EXAME - COLONOSCOPIA	Exame	50		
13	EXAME - DENSITOMETRIA ÓSSEA	Exame	150		
14	EXAME - ECOCARDIOGRAMA	Exame	100		
15	EXAME - ELETROCARDIOGRAMA	Exame	60		
16	EXAME - ELETROCARDIOGRAMA COM RISCO CIRÚRGICO	Exame	50		
17	EXAME - ELETROENCEFALOGRAMA	Exame	50		
18	EXAME - ENDOSCOPIA DIGESTIVA	Exame	150		
19	EXAME - ESOFAGOGRAFIA	Exame	50		
20	EXAME - ESPIROMETRIA	Exame	50		
21	EXAME - URETEROCISTOGRAFIA	Exame	50		
22	EXAME - UROGRAFIA EXCRETORA	Exame	50		
23	EXAME DE TESTE ALÉRGICO PARA ALIMENTOS	Exame	50		
24	EXAME DE TESTE ALÉRGICO PARA INALANTES	Exame	50		
25	EXAME DE TESTE ERGOMÉTRICO	Exame	50		

GC:	_____, ____/_____/_____
	_____
	Assinatura Do Responsável
	Validade _____ dias

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:17DC0A96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto**:** REGISTRO DE PREÇO aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado.
A Prefeitura Municipal de Condado,com fulcro Art. 6º, III, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, vem solicitar pesquisa de preços dos materiais relacionados no formulário de pesquisa. As empresas interessadas em enviar a cotação de preço poderão enviar para Comissão de Licitação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB, sob duas formas, a preferir:
• Cotação de preço, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
• Por arquivo eletrônico, devendo, neste caso, ser enviada ao e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
O fornecedor quando da elaboração da pesquisa deve considerar as condições e quantitativos previstos na planilha, a fim de refletir o ganho de escala a ser obtido na futura aquisição/contratação.
Condições da contratação:
a)Prazo de entrega dos produtos: será de, no máximo, 10 dias, contados a partir da solicitação;
b)Local da entrega: nos limites do município de Condado;
c)Pagamento da despesa: será de, no máximo, 30 dias, após a entrega dos produtos.
O fornecedor deverá apresentar sua pesquisa de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação de aviso.
O formulário da pesquisa poderá ser obtido através do e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, ou ainda no Departamento de Licitações do Município de Condado-PB, localizado na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB.
Maiores informações sobre a cotação de preço no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado- PB, 05 de março de 2021

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa.

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CPNJ: _____; FONE: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado.

Desejando esta Prefeitura Municipal pesquisar preços dos produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT	TOTAL
1	Adaptador conector, tipo conectores interface usb 2.0, aplicação conexão notebook/micro, padrão pen drive, características adicionais capacidade de armazenamento em 16GB.	unid	6			
2	Adaptador conector, tipo conectores interface usb 2.0, aplicação conexão notebook/micro, padrão pen drive, características adicionais capacidade de armazenamento em 8GB.	unid	8			
3	Agenda brochura costurada executiva, com utilidade anual, página para exclusiva para um dia, material tipo capa corvin, folha papel off set 63gm² cor da capa preta, contendo 384 páginas aprox.	unid	12			
4	Agenda tipo anual, quantidade de folhas 416 páginas, gramatura de 60g/m², tipo de ancadernação espiral metal, formato 134mmx194mm, papel miolo off set, uma página por dia. Características adicionais: índice telefônico de 13 páginas no final da agenda, material da capa e contra capa cartão prensado, estampas variadas.	unid	12			
5	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 0, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	unid	50			
6	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 00, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	unid	50			
7	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 000, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	unid	50			
8	Alfinete material aço nr 29, corpo cilíndrico cabeça chata , cor prateado, acomodação caixa com 25gr.	unid	50			
9	Alfinete para mapas, corpo cilíndrico com cabeça plástica colorida modelo cilíndrica, acomodação em caixa de papel c/50 und.	unid	50			
10	Alfinete Tipo Aço Nr 29, cabeça chata corpo cilíndrico prateado caixa c/50g.	unid	30			
11	Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica com tampa de metal, com superfície de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio nas cores da tinta azul, preta ou vermelha. Características adicionais entintada, utilização carimbo.	unid	15			
12	Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica, com superfície de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio, cor da tinta podendo ser azul, preta ou vermelha. Características adicionais entintada.	unid	30			
13	Apagador com porta giz, material: madeira.	unid	6			
14	Apagador para quadro branco com suporte interno para marcadores, acionado através de tampa. Estrutura em polipropileno podendo ser no modelo oval ou quadrado, com parte interna em feltro, utilizado para apagar escritas em quadro branco de forma precisa e definitiva. Características adicionais: Os marcadores são colocados internamente no apagador e mantidos seguros através de tampa protetora. Cores variadas.	unid	15			
15	Apagador tipo de material plástico com duas cavidades para canetas e parte interna em feltro de alta resistência. Sua utilização para quadro branco. Características adicionais: que proporcione um otimo desempenho, evitando borrões e manchas na película do quadro.	unid	50			
16	Apontador de lápis, material plástico, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, características adicionais com depósito.	unid	600			
17	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho médio, quantidade de furos 1, lâmina de aço temperado inclinada. Características adicionais: Com depósito, formato retangular, lamina inclinada para melhor apontar, cores das tampas diversas, corpo transparente, dimensões aproximadas de: 6x2,5x1,5 cm.	unid	150			
18	Apontador Lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho médio, contendo um furo, características adicionais cores variadas com ranhuras laterais e lâmina de aço inox inclinada atarraxada por parafuso.	unid	125			
19	Apontador Lápis, material polipropileno colorido, tipo escolar, tamanho pequeno, contendo um furo, características adicionais: curvatura nas laterais, polipropileno liso e lâmina de aço inox inclinada atarraxada por parafuso.	unid	500			
20	Auxiliar para artesanato, aplicação preparação de superfície, cor branca, pote com 250 ml, características adicionais base para artesanato.	unid	12			
21	Bandeja p/documentos, expediente, material acrílico, cor cristal, medindo: Largura de 25mm, Profundidade de 370mm, Altura de 35mm. Características adicionais: simples.	unid	10			
22	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo dupla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 68mm fechada e 100mm aberta. Características adicionais: Dupla	unid	10			
23	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo tripla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 100mm fechada e 185mm aberta. Características adicionais: Tripla	unid	10			
24	Barbante de algodão, 08 fios, acabamento superficial cru.	unid	11			
25	Barbante de poliéster, rolo com 500g	unid	13			
26	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades, características adicionais fino, com certificado do INMETRO na parte exterior da caixa.	unid	750			
27	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades, características adicionais grosso, com certificado do INMETRO na parte exterior da caixa.	unid	600			
28	Bloco, papel celulose vegetal, sulfite 75 g/m², utilização rascunho, tamanho 1/16, meio ofício, características adicionais bloco com 50 fls, sem pautas.	unid	75			
29	Bobina utilização máquina de calcular, papel tipo acetinado, gramatura 75g/m2, de cor branca, acondicionado em rolo de 30 mts, 1 via, sem carbono, largura 57mm. Cx. c/30 und	cx	2			
30	Bola material Isoporr, diâmetro 100 mm, aplicação artes, oca.	unid	100			
31	Bola material Isoporr, diâmetro 150 mm, aplicação artes, oca.	unid	50			
32	Bola material Isoporr, diâmetro 200 mm, aplicação artes, oca.	unid	25			
33	Bola material Isoporr, diâmetro 25 mm, aplicação artes, miolo completo.	unid	125			
34	Bola material Isoporr, diâmetro 250 mm, aplicação artes, oca.	unid	15			
35	Bola material Isoporr, diâmetro 35 mm, aplicação artes, miolo completo.	unid	125			
36	Bola material Isoporr, diâmetro 50 mm, aplicação artes, miolo completo.	unid	125			
37	Bola material Isoporr, diâmetro 60 mm, aplicação artes, miolo completo.	unid	125			
38	Bola material Isoporr, diâmetro 75 mm, aplicação artes, miolo completo.	unid	125			
39	Borracha apagadora escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca.	unid	600			
40	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 54mm, largura 18mm, altura 10mm, cor verde, aplicação escrita grafite.	unid	200			
41	Borracha material vinil, cor branco, formato quadrado com dimensões 46mmx20mmx12mm, características adicionais com cinta protetora de plástico	unid	150			

	polietileno.					
42	Borracha, material borracha de apresentação suave aplicável em qualquer graduação de grafite, usadas em cima do lápis de cores variáveis com dimensões de 30 cm de altura, circunferência de 10 mm.	unid	600			
43	Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com dimensões 50mmx17mmx7mm.	unid	600			
44	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 210 fl, características adicionais 10x1, capa dura.	unid	250			
45	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 240 fl, características adicionais 12x1 mat. Capa dura.	unid	200			
46	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 300 fl, características adicionais 15x1 mat. Capa dura.	unid	100			
47	Caderno, material celulose vegetal, material capa papel, apresentação brochura, quantidade folhas 48Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, características adicionais colado entre as folhas internas, capa diversas e coloridas, tipo 1/4, com 23 pautas, capa flexível.	unid	100			
48	Caderno, material celulose vegetal, material capa papel, apresentação brochura, quantidade folhas 96Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, características adicionais colado entre as folhas internas, capa diversas e coloridas, tipo 1/4, com 23 pautas, capa flexível.	unid	150			
49	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 48 Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, tipo 1/4 de capa flexível, com folhas internas pautadas e não numeradas.	unid	150			
50	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 96Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, tipo 1/4 de capa flexível, com folhas internas pautadas e não numeradas.	unid	150			
51	Caderno, material celulose vegetal, papel off-set material capa papelão duro, apresentação espiral, quantidade folhas 96 Fls internas, comprimento 280mm, largura 150mm, características adicionais capa dura e espiral arame na lateral, cores diversas com temas infantil.	unid	400			
52	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x360mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores.	unid	250			
53	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 380x175x290mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores.	unid	150			
54	Caixa material papelão prensado corrugado branco, utilização arquivo de papeis, com impressão nas laterais, dimensões 140x270x390mm.	unid	100			
55	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho G, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 465; A 260; L 370mm.	unid	10			
56	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho M, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 405; A 245; L 300mm.	unid	10			
57	Caixa Organizadora em plástico PP corrugado estampado com alça. Impressão Silk na estampa. Tamanho G com dimensões: C 440; A 260; L 320mm.	unid	6			
58	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 10 dígitos, funcionalidade a pilha AA.	unid	8			
59	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 12 dígitos, funcionalidade solar + bateria.	unid	4			
60	Caneta aplicação especial e tecido, cores hibridas, tinta a prova d'água, escrita média, descartável, cores vibrantes.	unid	40			
61	Caneta corretiva de plástico, com a ponta metal e corpo plástico, com carga 8 ml e tampa transparente.	unid	40			
62	Caneta de tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/ pigmentos orgânicos e inorgânicos, possui traço mais fino e sistema alimentador "Free Ink System", que dosa a tinta líquida na medida certa, evitando vazamentos e borrões durante a escrita. Prazo de validade mínima de 12 meses. Características adicionais: Ponta em aço inóx fina, traço fino, podendo ser nas cores azul, preta, vermelho e verde.	unid	30			
63	Caneta esferográfica de escrita média, macia e durável. Possui ótimo desempenho para longas jornadas de escrita. Tem seu corpo arredondado com pega sextavada garantindo a ergonomia ideal para o conforto na escrita proporcionando resistência e rendimento da sua carga. O corpo transparente permite total controle do consumo da tinta. Características adicionais: podendo ser encontrada nas cores: azul, vermelha, preto e verde.	unid	1200			
64	Caneta esferográfica, corpo material plástico transparente cor azul, formato corpo sextavado com acoplamento de bocal lisa, material ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico cinza, tipo escrita fina, cor de tinta azul, com clip de segunça lateral, descartável, com gravação de marca e tipo de escrita no corpo, características adicionais cx com 50 unidades.	cx	100			
65	Caneta esferográfica, escrita fine, corpo cilíndrico com ranhuras na parte inferior próximo a escrita, com ponta de aço inox e esfera de tungstênio, tampa com ranhuras na cor da tinta do lápis, e clips prendedor, características adicionais com código de barra no corpo transparente. Cor de tinta azul.	unid	125			
66	Caneta esferográfica, material corpo plástico transparente sextavado, quantidade de carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor de tinta a solicitar.	unid	1200			
67	Caneta hidrográfica cores brilhante, tipo gigante fino, com tampa anti-fixante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do INMETRO.	unid	150			
68	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes e única, tamanho médio, com tampa das canetas anti-fixante, escrita média. Características adicionais com prazo de validade acima de 12 meses, apresentável em várias cores e com certificado do INMETRO.	unid	60			
69	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas anti-fixante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	cj	90			
70	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas anti-fixante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	cj	100			
71	Caneta marca texto, material do corpo plástico, tipo ponta em gel que não requer tempo de secagem e permite marcação em áreas maiores, modelo fluorescente. Apresentação nas cores: amarelo, verde e rosa.	unid	100			
72	Caneta marca texto, material do corpo plástico, tipo ponta fibra biselada extra suave, qualidade de tinta resistente a luz, fluxo de tinta regular modelo fluorescente ergonômico. Características adicionais traço de 5mm, filtro de poliéster não recarregável. Apresentação nas cores: amarelo, azul, rosa, laranja.	unid	50			
73	Caneta marca texto, material plástico, ponta porosa, descartável, diâmetro da ponta 4 mm, carga não recarga, características adicionais solicitação em cores variadas.	unid	150			
74	Caneta para escrita em transparência de uso em retroprojetor, tipo hidrográfica marcador permanente, corpo material plástico, escrita fina, tinta a base de álcool,	unid	75			

	características adicionais descartável e solicitação em cores variadas.					
75	Caneta, material corpo plástico, tipo escrita micro finelier 0,4mm, ponta de poliéster, cores variadas, com tampa anti-fixante possibilitando ventilação, corpo no formato sextavado.	unid	50			
76	Cartolina cartão décor, duplex decorado com glíter em um dos lados, e verso colorido em vária estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada estampada e com glíter.	unid	150			
77	Cartolina cartão décor, duplex decorado em vária estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada.	unid	150			
78	Cartolina colorset 180gm com glíter, no formato 47x65cm. Características adicionais: Cartolina com glíter aplicado em 100% da área.	unid	150			
79	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, do tipo especial com glíter localizado. Características adicionais: Cartolinas decoradas com glíter localizado, várias estampas.	unid	150			
80	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, em estampas sortidas. Características adicionais: Cartolinas decoradas.	unid	150			
81	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 180gm, formato 47x65cm, do tipo especial com glíter localizado. Características adicionais: Cartolinas decoradas com glíter localizado, várias estampas.	unid	150			
82	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar.	unid	500			
83	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão máster brilho, modelo guache.	unid	500			
84	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão simples, modelo guache fosca.	unid	500			
85	CD-R, gravável, 700 MB, 80 min, apresentação em tubo de 100 unidades.	unid	20			
86	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 1/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo	unid	60			
87	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 10/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo	unid	40			
88	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 10/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	unid	25			
89	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 12/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo	unid	40			
90	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo	unid	60			
91	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	unid	25			
92	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato Paralelo	unid	60			
93	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	unid	25			
94	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo.	unid	60			
95	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	unid	25			
96	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo.	unid	60			
97	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	unid	25			
98	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo	unid	40			
99	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	unid	25			
100	Cobertura a base de açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, emulsificantes, lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico, com poliglicerol e aromatizantes. Cobertura sabor chocolate ao leite fracionado. Características adicionais: Peso líquido 1KG, não contém glúten.	unid	25			
101	Cobertura a base de açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó, óleo vegetal, emulsificantes, lecitina de soja, e polirricinoleato e aromatizante idêntico ao natural. Cobertura sabor chocolate meio amargo fracionada. Características adicionais: Peso líquido 1KG, não contém glúten.	unid	25			
102	Cobertura a base de açúcar, gordura vegetal, maltodrextina, leite em pó integral, emulsificantes lecitina de soja, éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante. Cobertura sabor chocolate branco fracionada. Características adicionais: Peso líquido 1KG, não contém glúten.	unid	20			
103	Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 50G.	unid	50			
104	Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 100G.	unid	50			
105	Cola a base de poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Adesivo de PVA desenvolvido especialmente para ser utilizado em porcelana fria, artesanato e outras aplicações. Desenvolvida para proporcionar maior plasticidade, consistência e textura à massa. Pronta para o uso em massa de biscuit. Características adicionais: Alta força de colagem, odor suave, produto sem características tóxicas e ótima viscosidade. Apresentação em frasco de 1KG.	unid	24			
106	Cola à base de resina epóxi, incolor, acrílico, louça, vidro, plástico e couro, vedação/fixação/colagem, secagem 10 minutos, tempo de cura 08 horas, tubo 06g.	unid	12			
107	Cola adesiva instantânea multi-uso. Sua fórmula permite cola EVA e outros materiais. Possui secagem rápida e bico dosificador para melhor aproveitamento e rendimento do produto. Apresentação da embalagem em frasco de 25Gr.	unid	50			
108	Cola alfacianoacrilato e polimetacrilato, incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, instantânea, líquido, bisnaga com 20 g.	unid	15			
109	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão fino, características adicionais, para ser aplicado com pistola	unid	750			
110	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão Grosso, características adicionais, para ser aplicado com pistola	unid	600			
111	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 40 grs.	unid	150			
112	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 90 grs.	unid	125			

113	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 250 grs.	unid	30			
114	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 450 grs.	unid	30			
115	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 900 grs.	unid	24			
116	Cola especial para EVA, apresentação pastosa em tubo de 90 gr.	unid	50			
117	Cola prática fácil de aplicar, a base de água, aplicação em papel, fotos, selos e tecidos, cor branca/incolor, tipo bastão, colagem instantânea, características adicionais 10g acionada através de giro, composto por resina sintética, água, umectante e preservantes..	unid	40			
118	Cola prática fácil de aplicar, a base de água, aplicação em papel, fotos, selos e tecidos, cor branca/incolor, tipo bastão, colagem instantânea, características adicionais 20g acionada através de giro, composto por resina sintética, água, umectante e preservantes..	unid	40			
119	Cola, composição a base de poli vinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 250g, tipo pastosa.	unid	40			
120	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000g, tipo pastosa.	unid	30			
121	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 500g, tipo pastosa.	unid	50			
122	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 40gr.	unid	500			
123	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 90gr.	unid	400			
124	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais caixa contém 4 unidades com 25g cada de cada cor.	cx	100			
125	Colchete latonado, nº 06, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	cx	24			
126	Colchete latonado, nº 08, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	cx	24			
127	Colchete latonado, nº 10, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	cx	24			
128	Colchete latonado, nº 12, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	cx	24			
129	Colchete latonado, nº 15, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	cx	12			
130	Corretivo liquido à base de água, sem corante cor branca, secagem rápida, aplicação pincel, de alta qualidade, tubo com 18 ml, tampa rosqueada.	unid	150			
131	Corretivo seco, secagem rápida, apresentação fita, aplicação papel comum, comprimento 8,50 m, largura 8,40 mm	unid	20			
132	Disco laser DVD, tipo gravável, capacidade 4.7 Giga, tipo de embalagem, sem embalagem, serigrafado na parte superior e exceção de cor branca.	unid	30			
133	Disco laser, CD-RW, tipo regravável, capacidade 700 mb, tipo de embalagem, capa plástica dura, serigrafado na sua parte superior, exceção de cor branca.	unid	25			
134	Elástico, material borracha natural (latéx), modelo circular, cor amarela, nr 18, embalagem saco 100g	unid	24			
135	Elástico, material borracha natural (latéx), modelo circular, cor colorido sortido, nr 18, embalagem saco 100g	unid	18			
136	Elástico, material latex, cor amarela, nr 18, embalagem saco, capacidade 500gr	unid	6			
137	Elástico, material latex, cor amarela, nr 18, embalagem saco, capacidade1000gr	unid	6			
138	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimenções de 5x5x3, apresentação pct/6 unidades.	pct	25			
139	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimensões de: 4x4x4, apresentação pacote c/ 10 unidades.	pct	25			
140	Embalagem acrilica com tampa, cor transparente, nas dimensões de: 5x5x5,55, apresentação pacote c/3 unidades.	pct	25			
141	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimensões de: 7x7x3, apresentação pacote c/3 unidades.	pct	25			
142	Embalagem acrílica, modelo coração caixa grande, cor transparente.	unid	25			
143	Embalagem acrílica, modelo coração caixa pequena, cor transparente.	unid	25			
144	Envelope em polietileno tamanho A4 com 11 furos universais. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, pacte com 10 unidades.	pct	20			
145	Envelope em polietileno tamanho A4 com 4 furos. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, espessura grossa.	unid	125			
146	Envelope em polietileno tamanho A4 com 4 furos. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, espessura média.	unid	250			
147	Envelope mídia com visor de acetato frontal, gramatura 75gm, formato 125x125, disponível em 7 cores: AZ, AM, VM, VD, BCO, LA e Preto.	unid	500			
148	Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 176mmx250mm, tipo saco comum na cor ouro.	unid	500			
149	Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 185mmx248mm, tipo saco comum na cor ouro.	unid	500			
150	Envelope papel kraft, 80g/m², medindo 229mmx162mm, tipo saco comum na cor ouro.	unid	500			
151	Envelope tamanho carta material papel off-set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 162, largura 114, cor branca. Pacote c/5 und	pct	150			
152	Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm.	unid	500			
153	Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm.	unid	250			
154	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor ouro com relevo baixo, largura 200mm.	unid	500			
155	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm.	unid	500			
156	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm.	unid	500			
157	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 250mm.	unid	500			
158	Envelope, material papel off-set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 229, largura 114, cor branca. Pacote c/5 und	pct	200			
159	Envelope, material papel off-set, gramatura 90, tipo carteira, modelo convite, comprimento 235, largura 160, cor branca. Pacote c/10un	pct	50			

160	Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor branca com relevo baixo, largura 240mm.	unid	300			
161	Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor branca com relevo baixo, largura 265mm.	unid	250			
162	Estilete, tipo estreito, aplicação escritório, corpo termoplástico, lâmina 9,5MM, sistema de travamento da lâmina, quebrador termoplástico, certificação INMETRO.	unid	75			
163	Estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lamina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação INMETRO	unid	50			
164	Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 25,4 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 100 folhas.	cx	18			
165	Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 10 folhas.	cx	18			
166	Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 25 folhas.	cx	24			
167	EVA, material tipo emborrachado com aplicação de glíter e toda sua face, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Utilização escolar, artesanato e outros.	unid	175			
168	EVA, material tipo emborrachado motivos diversos, largura 40, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso	unid	140			
169	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo atoalhado, aplicação escolar, artesanato e outros. Diversas cores.	unid	125			
170	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo diversas estampas, aplicação escolar, artesanato e outros.	unid	190			
171	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado floc, aplicação de camurça nas diversas figuras estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros.	unid	100			
172	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2mm, tipo estampado formato listra, rajas, etc aplicação multi uso	unid	150			
173	EVA, material tipo emborrachado, largura 45, comprimento 60, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso	unid	400			
174	EVA, material tipo emborrachado, linha cor com dimensões aproximadas de 900x1800x2,5 mm, tipo cores lisas e vibrantes, aplicação multi uso	unid	100			
175	EVA, material tipo emborrachado. Dimensões: largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetês e lantejoulas em toda sua extensão. Utilização escolar, artesanato e outros.	unid	140			
176	Extrator de grampo produzido em plástico injetado e ponteira de metal, possui dispositivo para fácil remoção do grampo. Dimensões: Comp. 53mm - Larg. 20mm - Alt. 83mm.	unid	20			
177	Extrator de grampo, metal aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	unid	50			
178	Extrator grampo, material aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado, características adicionais com mola	unid	30			
179	Fecho prático. Fita metalizada aramada, cores diversas, dimensões de 4mmx11cm. Características adicionais: Pacote com 100 unidades.	pct	22			
180	Fecho prático. Fita metalizada aramada, cores diversas, dimensões de 7mmx30cm. Características adicionais: Pacote com 100 unidades.	pct	20			
181	Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliéster, 180grs, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas variadas.	mts	40			
182	Feltro, material tecido 100% poliéster, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais cores lisa variadas.	mts	100			
183	Fita adesiva de alta adesividade e resistência, indicada para fechamento de caixa de papelão, embalagem de produtos transportados ou armazenados em baixa temperatura, como também fixação de cartazes e outros produtos similares. A alta adesividade garante inviolabilidade, já que a alta resistência do filme impede rompimentos da fita durante o manuseio. Composta pelo adesivo de borracha sintética e resina, holt melt transparente. Dimensões do produto: 25mmx50mt.	unid	80			
184	Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeável. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sintéticas. Apresentação da cor é marrom. Dimensões do produto: 38mmx50mts.	unid	18			
185	Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeável. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sintéticas. Apresentação da cor é marrom. Dimensões do produto: 45mmx50mts.	unid	18			
186	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 100m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente.	unid	60			
187	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 30m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente.	unid	90			
188	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 45m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente.	unid	75			
189	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	unid	100			
190	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 48, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	unid	40			
191	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	unid	60			
192	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 19, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	unid	60			
193	Fita adesiva, material polipropileno/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30Mts, cor incolor, aplicação multiuso	unid	250			
194	Fita adesiva, material polipropileno/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 40, cor incolor, aplicação multiuso	unid	250			
195	Fita aramada em tecido modalidade estampada com bordas aramadas, largura aprox. 60mm, cores diversas. Características adicionais rolo com 9,15mt.	unid	12			
196	Fita aramada em tecido modalidade estampada com bordas aramadas, largura aprox. 80mm, cores diversas. Características adicionais rolo com 9,15mt.	unid	12			
197	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 2. Características adicionais: Largura 11mm, peça com 10 metros, cores diversas.	unid	18			
198	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 3 . Características adicionais: Largura 15mm, peça com 10 metros, cores diversas.	unid	24			
199	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 5 . Características adicionais: Largura 23mm, peça com 10 metros, cores diversas.	unid	18			
200	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 9 . Características adicionais: Largura 38mm, peça com 10 metros, cores diversas.	unid	18			
201	Fita de voal poliéster, largura 15mm, cores diversas, apresentação peça com 10 metros.	unid	12			
202	Fita de voal poliéster, largura 23mm, cores diversas, apresentação peça com 10	unid	12			

	metros.					
203	Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 16mmx50m	unid	25			
204	Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 32mmx50m	unid	30			
205	Fita decorativa material TNT manchado, cores intensas, apresentação em rolo, espessura 30mm, características adicionais rolo com 50 mt, cores diversas.	unid	25			
206	Fita em filme de polipropileno Boop e adesivo acrílico pigmentado. Excelente adesividade e resistência, permite corte manual, ideal para trabalhos escolares, artesanais, decorativos e de marcação. Características adicionais: apresentação em cores: azul, amarelo, vermelho, branco, verde e preto. Dimensão do produto: 12mmx30mt.	unid	62			
207	Fita Metaloide lantencor, composição poliéster metalizado, indicada para artesanato. Podem ser fixadas com cola lantejoula e resistir a lavagens, para efeitos decorativos. Apresentação em cores diversas. Dimensões: 10mmx50mts.	unid	50			
208	Fita Metaloide lantencor, composição poliéster metalizado, indicada para artesanato. Podem ser fixadas com cola lantejoula e resistir a lavagens, para efeitos decorativos. Apresentação em cores diversas. Dimensões: 20mmx50mts.	unid	25			
209	Fita Metaloide lantencor, composição poliéster metalizado, indicada para artesanato. Podem ser fixadas com cola lantejoula e resistir a lavagens, para efeitos decorativos. Apresentação em cores diversas. Dimensões: 30mmx50mts.	unid	25			
210	Fitilhos plástico cores lisas vibrantes, para utilização artesanal, decorativos e educativos. Apresentação em tubetes de 0,5cmx50mts.	unid	50			
211	Folhas papel material Bopp, estampas diversas, tamanho 69x89mm.	unid	250			
212	Forma material PVC, formatos variados, temas diversos, utilização artesanal, confecção peças de gesso.	unid	100			
213	Forma material SILICONE, formatos variados, temas diversos, utilização doméstica, confecção doces.	unid	30			
214	Gliter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características adicionais apresentação tubo 3G.	unid	175			
215	Grampeador , tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo alicate , capacidade de perfuração 25 fls, aplicação papel, grampo utilizado 26/6 ou 26/8, com dimensões 16,5 cm x 6,5 cm, com parte interior emborrachado.	unid	18			
216	Grampeador material plástico tamanho médio, capacidade de perfuração 16 fls, aplicação papel, grampo utilizado 24/6 ou 26/6, com dimensões 13 cm x 6 cm, com parte interior emborrachado.	unid	18			
217	Grampeador metal, totalemnte em aço, com pintura epoxi na cor prata, com partes plásticas na parte inferior, com capacidade para 105 grampos 26/6, retorno automático do carrinho fácilitando o reabastecimento dos grampos. Características adicionais: Com extrator de grampos acoplado em sua lateral direita. Dimensões aproximadas de 13,5 x 5 x 3,5 cm. Corpo na cor prata.	unid	18			
218	Grampeador produzido em aço com acabamento em plástico de alta resistência, com capacidade para grampear até 25 fls de 75gms. Utiliza grampos 26/6 com base 13,5 cm. Possui recolhimento do carro por braço metálico e estrutura reforçada em aço.	unid	18			
219	Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais com pente de grampos diversos tamanhos, grampeando de 30 a 100 fls.	unid	10			
220	Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 240fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais utilização de grande porte perfurando até 240fls de uma só vez.(solicitamos amostra).	unid	8			
221	Grampeador tratamento superficial pintado preto ou prata, material metal, capacidade de perfuração para 30 fls em aplicação de papel de 75 gramas, podendo utilizar grampos 26/6 e 26/8, com capacidade para 210 grampos.	unid	12			
222	Grampeador, material metal e plástico com tratamento superficial pintado na cor preta, tipo de mão, capacidade de perfuração até 20 fls, tamanho do grampo utilizado 26/6 ou 26/8. Características adicionais: Dimensões aproximadas de 11x5x3 cm.	unid	18			
223	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 1000 unidades.	unid	150			
224	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 5000 unidades.	unid	175			
225	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 106/6, cx c/3500 und	unid	18			
226	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/10, caixa c/1000 und.	unid	12			
227	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/13, caixa c/1000 und.	unid	12			
228	Grampo pasta material metal, apresentação trilho, comprimento 95, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos.	unid	12			
229	Grampo trilho de plástico branco, para utilização em pasta. Características adicionais: tipo de encaixe macho e femea, embalagem com 50 pares.	unid	20			
230	Grampo, utilização grampeador , material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/10. cx c/5000 und	unid	8			
231	Grampo, utilização grampeador , material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/14. cx c/5000 und	unid	8			
232	Grampo, utilização grampeador , material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/8. cx c/5000 und	unid	8			
233	Juta, material tecido cru natural, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m.	mts	300			
234	Juta, material tecido natural colorido e mesclado, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m.	mts	30			
235	Juta, material tecido natural cru com fios dourados e prateados, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m.	mts	20			
236	Kit para escritório, contendo 1 grampeador p/16fls, 1 perfurador, 1 exttrator de grampo modelo jacto e 1 caixa de grampo contendo 1000 grampo., cores diversas.	unid	8			
237	Laminado de PVC auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado e produzido em vários padrões de cores lisas. Características adicionais: Papel contact colorido para aplicação em vária superfícies.	unid	30			
238	Laminado de PVC auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado e produzido em vários padrões lisos transparentes. Características adicionais: Papel contact transparente para aplicação em vária superfícies.	unid	80			
239	Lápis borracha, material do corpo madeira, diâmetro da carga 4mm, forma do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 8mm	unid	100			
240	Lápis de cor, com 12 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pigmentos e ceras. Lápis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 12 cores firmes. Características adicionais: Com selo do INMETRO estampado na caixa.	unid	400			
241	Lápis preto, material corpo resina plástica modelo sextavado ou redondo, diâmetro	cx	24			

	de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, para escrita, desenho, material carga grafite, características adicionais material resina sintética podendo ser nas cores preta, verde ou azul, caixa com 144 unidades.					
242	Lapiseira material baquelete, diâmetro de carga do grafite 0,7mm, corpo material todo em plástico, clips prendedor em plástico, acionador de pontas em plástico e ponteira plástica, cores do corpo variadas com parte inferior emborrachada preta.	unid	250			
243	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	unid	40			
244	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	unid	25			
245	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 50 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	unid	50			
246	Livro de ponto, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento 350, largura 330, material papel percaline, características adicionais, folhas numeradas.	unid	30			
247	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set	unid	20			
248	Livro protocolo, quantidade folhas 50, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set	unid	30			
249	Livros apresentação brochura grampeada, com temas de literatura infantil, tipo clássicos infantis.	unid	50			
250	Massa modelar, composição basica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida.	unid	600			
251	Material auxiliar (solvente) empregado na limpeza dos utensílios de pintura com alto poder de remoção de tintas, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Thinner.	unid	12			
252	Material auxiliar diluente para tinta óleo, a qual confere mais brilho e maior elasticidade, inodoro, nocivo por inalação, apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais óleo de linhaça.	unid	12			
253	Material auxiliar diluente para tinta óleo, indicada para limpeza de pinceis apresentação frasco transparente 100 ml, características adicionais essência de terebintina.	unid	12			
254	Material auxiliar impermeabilizante acabamento brilhante, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em água, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Verniz Acrílico, resistente em água após 72 horas da aplicação.	unid	12			
255	Material auxiliar impermeabilizante acabamento fosco e efeito de jato de areia em vidro, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em solvente, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Verniz Fosco.	unid	12			
256	Material auxiliar impermeabilizante com ótima transparência, aderência, durabilidade e brilho. Secagem rápida solúvel em aguarrás, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Verniz Geral.	unid	12			
257	Material auxiliar impermeabilizante com ótima transparência, aderência, durabilidade e brilho. Secagem rápida solúvel em solvente, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, aplicar sobre vidro, gesso, cerâmica e madeira. Cores miscíveis entre si. Características adicionais Verniz Vitral.	unid	12			
258	Material auxiliar impermeabilizante para materiais porosos, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em água, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Termolina Leitosa, resistente em água após 72 horas da aplicação.	unid	12			
259	Material auxiliar para limpeza e diluição de verniz vitral e verniz fosco, apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais Solvente, produto inflamável.	unid	12			
260	Material auxiliar solvente para betumes, verniz cristal legitimo, pasta relevo e verniz geral apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais Aguarrás, produto inflamável.	unid	12			
261	Material auxiliar tipo pasta para modelagem pronta para o uso, com ótima aderência e resistência, seca por evaporação, solúvel em água, produto a base de emulsão acrílica, pigmentos, cargas minerais, aditivos e água. Apresentação frasco de 250 ml. Características adicionais Pasta para modelagem, produto não tóxico.	unid	12			
262	Material auxiliar tipo verniz escurecedor para efeito de envelhecimento com aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em aguarrás, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Betum, produto inflamável.	unid	12			
263	Material comestível, utilizado em processos alimentícios, do tipo flocos de arroz, embalados em pacotes de 500Gr.	unid	12			
264	Minas grafite graduação 0,5mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas.	unid	60			
265	Minas grafite graduação 0,7mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas.	unid	60			
266	Mini enfeites em plástico rígido, vários formatos. Modelo Chaton, apresentação pacote, cores diversas.	pct	40			
267	Mini enfeites em plástico rígido, vários formatos. Modelo meia pérola, apresentação pacote, cores diversas.	pct	25			
268	Mini grampeador para 12 folhas, produzido em aço com acabamento em plástico de alta resistência. Utiliza grampos 26/6 com base de 6,6cm. Dimensões do produto: Comp. 66mm x Larg. 28mm x Alt. 41mm.	unid	12			
269	Molha dedo – para manuseio de papeis, em forma de creme (pasta), não toxico, não mancha. Composição: acido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Acondicionado em pote com 12 gramas.	unid	30			
270	Organizador de gavetas, em acrílico, com mínimo 6 divisões, cor cristal, dimensões 24 x 26 x 2,5 CM.	unid	24			
271	papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual ou máquina, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210mm, cor da escrita roxa. Características adicionais: Caixa com 100 fls de carbono.	cx	6			
272	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, aplicação diversas, características adicionais caixa com 100fls.	cx	6			
273	Papel cartolina holográfico 230grms, com dimensões de 66x96cm, diversas cores e tracejados.	unid	175			
274	Papel celulose vegetal tipo crepel comum, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores variadas, características adicionais rolo com 2 metros.	unid	250			
275	Papel celulose vegetal tipo crepel parafinado, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores variadas, características adicionais rolo com 2 metros.	unid	250			
276	Papel celulose vegetal tipo super crepel parafinado, enrugado, 2,00 m x 40cm, cores variadas, características adicionais: Papel super creppon parafinado para aplicação diversas.	unid	60			

277	Papel celulose vegetal, alta alvura, 180 grs, medindo 66x96. Papel 60 Kgs.	unid	250			
278	papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões aproximadas: comprimento 96, largura 66, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas.	unid	250			
279	papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas.	unid	250			
280	papel color set, fantasia, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 150 grs, características adicionais estampas variadas.	unid	150			
281	Papel embalagem, material alumínio, cores diversas, aplicação em conservação de doces e guloseimas, protege da umidade e calor. Características adicionais: nomenclatura de papel chumbo, com dimensões de folhas 413,5 x 59 cm.	unid	75			
282	Papel fotográfico dupla face, glossy, branco de alta resolução, para impressão a jato de tinta. Ideal para reprodução de imagens e fotografias. Secagem instantânea, impressão a prova dàgua. Características adicionais: Dupla face, gramatura de 220grs, pacote com 20 folhas.	unid	8			
283	Papel lembrete neon, em blocos auto adesivos, utilizado para recados anotações, marcações de livros e paginas. Composição: Papel e adesivo acrílico reposicionável.	unid	20			
284	Papel lembrete, autoadesivo, 102mmx76mm, 90g/m², diversas cores, blocos com 100 fls.	unid	40			
285	Papel lembrete, folhas soltas, apresentação cubo, papel cores sortidas, caixa com 330g.	unid	40			
286	Papel material boop, tipo celofone transparente em cores variadas, tamanho 70x90.	unid	200			
287	Papel micro-ondulado com glíter material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada.	unid	50			
288	Papel micro-ondulado, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada, várias cores lisas.	unid	100			
289	Papel offset, material celulose vegetal, gramatura 40 g/m2 comprimento 96cm, largura 66cm, cor branca	unid	250			
290	Papel Pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi- kraft, comprimento 100cm, largura 60 cm cor ouro.	unid	200			
291	Papel recado autoadesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 38mmx51mm, características adicionais néon cores c/4 blocos de 100 fls cada.	unid	20			
292	Papel recado autoadesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 76mm x 76mm, características adicionais cubo néon c/5 cores com 320 folhas.	unid	15			
293	Papel revestido branco, brilhante, com qualidade fotográfica. Ideal para reprodução de imagens e fotografias com a máxima fidelidade. Acabamento de alto brilho, com impressão por impressora a jato de tinta e secagem instantânea e impressão a prova d'água. Características adicionais: Papel com 180grs, impressão só frente e tamanho do papel A4. Apresentação em pacotes com 20 folhas.	unid	12			
294	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura finissima.	unid	500			
295	Papel sulfite, 75 g/m², cores variadas tamanho 210mmx297mm, acomodada em pacote com 100fls de cor única (azul, amarela, verde, rosa, salmão)cada pacote, utilização diversas.	unid	125			
296	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas	unid	250			
297	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso	unid	250			
298	Papel, alcalino Office, material papel alcalino com COLORLOK, que proporciona melhor desempenho da impressão, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, medidas de comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco, caixa com 10 pacotes de 500 fls.	cx	100			
299	Papel, off-set, 180g/m² tamanho A4 210mmx297mm, cores diversas, modelo linho, persico ou casca de ovo. Características adicionais: pacote c/50 fls.	pct	50			
300	Pasta aba elástica para arquivo, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, 240 mm x 350 mm, cores a solicitar diversas, tamanho oficio com abas e elástico.	unid	250			
301	Pasta aba elástica para arquivo, tipo mini, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, com dimensões aproximadas de 155 mm x 255 mm, cores a solicitar diversas, tamanho meio oficio com lombada de 20 mm e com abas e elástico.	unid	100			
302	Pasta arquivo classificadora dupla, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor interno mola espiral em metal, impressão na capa, papelão 480 grs, cor variadas.	unid	200			
303	Pasta arquivo material plástico transparente, Tipo "L, largura 230 mm, comprimento 335 mm, cores variadas. Características adicionais: 0,30 mm de espessura.	unid	125			
304	Pasta arquivo plástico corrugado flexível medindo 250x340mm, lombada de 18 a 20 mm, cores variadas transparente, características adicionais com aba elástica.	unid	250			
305	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificadora simples, largura 255 altura 350, largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal, características adicionas sem elástico.	unid	200			
306	Pasta arquivo, material cartão prensado, tipo suspensa, largura 240, altura 360, lombada esterita, nas cores azul, verde, vermelha, preta ou marrom, com visor de identificação, aplicação arquivo de documentos. Características adicionais: Prendedor interno trilho de metal, gramatura do papel 280g, haste de metal, protetores de acetato.	unid	250			
307	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 240, altura 350, lombada 55mm, cores variadas, características adicionais com aba e elástico.	unid	200			
308	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 30mm, características adicionais com elástico, comprimento 350, transparência transparente, cores variadas.	unid	250			
309	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 40 mm, características adicionais com elástico, comprimento 350, transparência transparente, cores variadas.	unid	250			
310	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, sem aba, com dimensões aproximadas: largura 240mm, altura 340mm, de cores variadas, aplicação arquivo de documentos, características adicionais com 1 canaleta na mesma cor da pasta.	unid	150			
311	Pasta arquivo, material polipropileno line transparente, 230 mm x 350 mm, apresentação cores variadas, características adicionais com grampo trilho plástico.	unid	250			
312	Pasta arquivo, papelão revestido de PVC, 255 mm x 350 mm, tipo catálogo, com 50 sacos plásticos transparentes de 04 furos, na cor preta.	unid	12			
313	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO EM PVC RÍGIDO – Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 62 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato.	unid	250			
314	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC RÍGIDO – Pasta para fichário	unid	150			

	registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 64 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato.					
315	Pasta catálogo, capa de papelão revestido de material PVC na cor preta, tamanho ofício, com 100 envelopes plásticos.	unid	12			
316	Pasta pronta, para criação de trabalhos artesanais artísticos, cor branca, apresentação pacote de 1 Kg, empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit.	unid	24			
317	Pasta registrador AZ com forração externa e interna com resina plástica colorida. Características adicionais: Bolsa porta etiqueta, cantoneiras, rado de metal. Apertador preto. Utilizada para arquivar documentos em geral. Dimensões: 350x280 x70mm, ofício largo, cores diversas.	unid	50			
318	Pasta sanfonada em polipropileno translucido, 260 X 390 X 27MM, c/ 12 divisórias internas, visores coloridos, fechamento com alça elástica, cor cristal, azul, verde, Rs, Lil ou fume.	unid	30			
319	Pasta suspensa horizontal, papel kraft, com visor transparente para etiqueta, com grampo interno trilho em metal na gramatura 200g, tamanho ofício 360x240 mm, cor castanho, com varetas laterais para sustentação em arquivo.	unid	250			
320	Pasta suspensa, plastificada, cartão tríplex 350g, revestido em filme colorido (plastificado) em várias cores, com 2 hastes plásticas, 405 x 15 mm, 1 visor, 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 300 a 320 g, espessura 0,35 mm, medindo 361 mm x 240 mm.	unid	150			
321	Percevejo de metal galvanizado, 10 mm, caixa com 100 unidades.	cx	30			
322	Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	unid	12			
323	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	unid	15			
324	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	unid	3			
325	Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0.	unid	30			
326	Pincel marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5 mm, com fluxo constante de tinta, recarregável, podendo ser na cor Azul, Preta ou Vermelha, COM CAPACIDADE DE TINTA EM ATÉ 800 M DE DISTÂNCIA DE ESCRITA.	unid	125			
327	Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superfícies.	unid	100			
328	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta de feltro, tipo de carga recarregável, cor diversas, características adicionais escrita 2,5mm, tinta a base de álcool,	unid	150			
329	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 0.	unid	40			
330	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10.	unid	40			
331	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 12.	unid	40			
332	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14.	unid	40			
333	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 16.	unid	40			
334	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 18.	unid	40			
335	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 2.	unid	40			
336	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 20.	unid	40			
337	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 22.	unid	40			
338	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4.	unid	40			
339	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6.	unid	40			
340	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8.	unid	40			
341	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 10	unid	40			
342	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 12	unid	40			
343	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 14	unid	40			
344	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 16	unid	40			
345	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 18	unid	40			
346	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 2.	unid	40			
347	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 4	unid	40			
348	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 6	unid	40			
349	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 8	unid	40			
350	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino PROFISSIONAL.	unid	15			
351	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino.	unid	24			
352	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	unid	24			
353	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 005mm, cor branca.	unid	30			
354	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 010mm 3/8", cor branca.	unid	50			
355	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos,	unid	50			

	espessura 015mm, cor branca.					
356	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 020mm, cor branca.	unid	30			
357	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 025mm 1", cor branca.	unid	25			
358	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 030mm, cor branca.	unid	25			
359	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 040mm, cor branca.	unid	15			
360	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 050mm, cor branca.	unid	15			
361	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 100mm, cor branca.	unid	10			
362	Porta objetos, material acrílico, utilização clips, lembrete e canetas, com 6 divisões. Características adicionais: podendo ser nas cores: cristal, fume, grafite, verde, azul e preto.	unid	25			
363	Prancheta duratex tamanho ofício 24cmx34cm. Possui pegador de papel em metal na parte superior e cantos arredondados.	unid	75			
364	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334 mm, largura 234 mm, podendo ser em cores diversas transparente. Características adicionais: Com prendedor de metal na parte superior central e cantos arredondados.	unid	50			
365	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 25mm, ponta aço inox, cor preta.	unid	75			
366	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 32mm, ponta aço inox, cor preta.	unid	100			
367	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 41mm, ponta aço inox, cor preta.	unid	100			
368	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 51mm, ponta aço inox, cor preta.	unid	75			
369	Protetor de crachá (tipo envelope), plástico, transparente, medindo 70x100mm, sem aba, com abertura na parte superior, pacote com 100 unidades	unid	3			
370	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em ALUMÍNIO, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.	unid	6			
371	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em ALUMÍNIO, com porta marcador e apagador. Dimensões: 250x1,20cm.	unid	8			
372	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.	unid	6			
373	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador. Dimensões: 250x1,20cm.	unid	3			
374	Quadro com tela em acabamento em feltro verde. Fundo em chapa de fibra de madeira. Espessura total do tampo com 11mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15mm). Acompanha acessórios para instalção na parede. Características adicionais: Quadro de avisa em feltro, com moldura de alumínio, nas dimensões: 1,20mtx90cm.	unid	2			
375	Quadro com tela em acabamento em feltro verde. Fundo em chapa de fibra de madeira. Espessura total do tampo com 11mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15mm). Acompanha acessórios para instalção na parede. Características adicionais: Quadro de avisa em feltro, com moldura de alumínio, nas dimensões: 1,50mtx1,20cm.	unid	2			
376	Régua escritório, material plástico, comprimento 40 cm, graduação de milímetros e centímetros, material flexível.	unid	100			
377	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 200mm.	unid	400			
378	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 300mm.	unid	500			
379	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 500mm.	unid	50			
380	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 45 x 60 mm, aplicações diversas.	unid	50			
381	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 52 x 90 mm, aplicações diversas.	unid	50			
382	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 60 x 90 mm, aplicações diversas.	unid	50			
383	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 80 x 90 mm, aplicações diversas.	unid	50			
384	Suporte em PVC rígido a ser utilizado para ovos de páscoa, tamanho G.	unid	100			
385	Suporte em PVC rígido a ser utilizado para ovos de páscoa, tamanho P.	unid	50			
386	T.N.T., 45 gm em 100% polipropileno, estampado, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em estampas variadas.	mts	100			
387	T.N.T., 45 gm, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em cores variadas.	mts	500			
388	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 13,5 cm, tipo ponta arredondada delicada, material do cabo plástico na cor preta. Características adicionais: Tesoura de porte médio, aplicação multi-uso.	unid	50			
389	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 5" características adicionais cor diversas/extra corte/uso escolar	unid	600			
390	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 250 ml. Características adicionais cores lisas foscas.	unid	30			
391	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 250 ml. Características adicionais cores metálica.	unid	20			
392	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 40 ml. Características adicionais cores lisas foscas.	unid	60			
393	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 40 ml. Características adicionais cores metálica.	unid	40			
394	Tinta aplicação pintura de artesanato, tubo de 100 ml, viscosa, diluida em água, cores missiveis entre si, tipo PVA acrílica, cores diversasa.	unid	40			

395	Tinta carimbo, água e pingmentos líquidos aplicação almofada para carimbo, características adicionais cor az e tubo de 40 ml.	unid	30			
396	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 200 ml, tampa rosqueada, com destaque de lote e prazo de validade estampado em seu corpo. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco.	unid	24			
397	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 20ml, e bico aplicador. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco.	unid	50			
398	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula super, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 500 ml, tampa rosqueada, com destaque de lote e prazo de validade estampado em seu corpo. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco.	unid	24			
399	Tinta guache fluorescente composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	cx	75			
400	Tinta guache metálica composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	cx	75			
401	Tinta guache, composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	cx	250			
402	Tinta guache, em cores variadas, composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores única variada, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina com 250 ml pote.	unid	100			
403	Tinta para tecido, cores brilhante, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo.	unid	24			
404	Tinta reabastecedora de marcador permanente, tinta a base de álcool de difícil remoção, resina glicos, corantes e aditivos em cores variadas, frasco contendo 40 ml.	unid	30			
405	Tinta refil para recarga marcador quadro branco, tipo de tinta líquida podendo ser na cor azul, com ponta aplicadora própria. Características adicionais: unidades de 5cc cada.	unid	200			
406	Tinta TTA acrílica decorativa, pote com 100 ml, tinta a base de água, aplicação artesanato, cores diversas	unid	100			

GC:	_____, _____/_____/_____
	_____ Assinatura Do Responsável
	Validade _____ dias

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:354A379A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

Aos 08 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Balduino Guedes - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP						
CNPJ: 07.865.242/0001-97						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PNEU 12.4/2R1		UND	2	2.400,00	4.800,00
2	PNEU 235/75R 17.5		UND	6	750,00	4.500,00
3	PNEU 225/65R 16		UND	4	760,00	3.040,00
4	PNEU 205/70R 16		UND	6	850,00	5.100,00
5	PNEU 1400X24		UND	4	4.300,00	17.200,00
6	PNEU 19.5X24		UND	4	5.200,00	20.800,00
7	PNEU 12.5 X 16.5		UND	4	1.550,00	6.200,00
8	PNEU 12.5.80 R18		UND	4	2.400,00	9.600,00
9	PNEU 650 X 16		UND	2	560,00	1.120,00
10	PNEU 275/80 R22.5		UND	32	2.350,00	75.200,00
11	PNEU 1000 X 20		UND	6	2.350,00	14.100,00
12	PNEU 18.3X30 R1		UND	2	5.200,00	10.400,00
13	PNEU 215/75R 17.5		UND	18	1.200,00	21.600,00
14	PNEU 750X16		UND	12	870,00	10.440,00
15	PNEU 225/70 R16		UND	4	900,00	3.600,00
16	PNEU 175/70 R14		UND	32	390,00	12.480,00
17	PNEU 185 R14		UND	4	410,00	1.640,00
18	PNEU 185/70 R14		UND	8	420,00	3.360,00
19	PNEU 195/55 R15		UND	4	420,00	1.680,00

20	PNEU 195/60 R15		UND	4	415,00	1.660,00
21	CÂMARA 12.4/2 R1		UND	2	240,00	480,00
22	CÂMARA 1400X24		UND	4	340,00	1.360,00
23	CÂMARA 19.5X24		UND	4	485,00	1.940,00
24	CÂMARA 12.5X16.5		UND	4	170,00	680,00
25	CÂMARA 12.5.80 R18		UND	4	210,00	840,00
26	CÂMARA KR–16		UND	2	75,00	150,00
27	CÂMARA 1000X20		UND	6	180,00	1.080,00
28	CÂMARA 750X16		UND	12	85,00	1.020,00
TOTAL						236.070,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
CNPJ: 07.865.242/0001-97.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28.
Valor: R$ 236.070,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 08 de Março de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

Aos 08 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Balduino Guedes - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP						
CNPJ: 07.865.242/0001-97						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PNEU 12.4/2R1		UND	2	2.400,00	4.800,00
2	PNEU 235/75R 17.5		UND	6	750,00	4.500,00
3	PNEU 225/65R 16		UND	4	760,00	3.040,00
4	PNEU 205/70R 16		UND	6	850,00	5.100,00
5	PNEU 1400X24		UND	4	4.300,00	17.200,00
6	PNEU 19.5X24		UND	4	5.200,00	20.800,00
7	PNEU 12.5 X 16.5		UND	4	1.550,00	6.200,00
8	PNEU 12.5.80 R18		UND	4	2.400,00	9.600,00
9	PNEU 650 X 16		UND	2	560,00	1.120,00
10	PNEU 275/80 R22.5		UND	32	2.350,00	75.200,00
11	PNEU 1000 X 20		UND	6	2.350,00	14.100,00
12	PNEU 18.3X30 R1		UND	2	5.200,00	10.400,00
13	PNEU 215/75R 17.5		UND	18	1.200,00	21.600,00
14	PNEU 750X16		UND	12	870,00	10.440,00

15	PNEU 225/70 R16		UND	4	900,00	3.600,00
16	PNEU 175/70 R14		UND	32	390,00	12.480,00
17	PNEU 185 R14		UND	4	410,00	1.640,00
18	PNEU 185/70 R14		UND	8	420,00	3.360,00
19	PNEU 195/55 R15		UND	4	420,00	1.680,00
20	PNEU 195/60 R15		UND	4	415,00	1.660,00
21	CÂMARA 12.4/2 R1		UND	2	240,00	480,00
22	CÂMARA 1400X24		UND	4	340,00	1.360,00
23	CÂMARA 19.5X24		UND	4	485,00	1.940,00
24	CÂMARA 12.5X16.5		UND	4	170,00	680,00
25	CÂMARA 12.5.80 R18		UND	4	210,00	840,00
26	CÂMARA KR–16		UND	2	75,00	150,00
27	CÂMARA 1000X20		UND	6	180,00	1.080,00
28	CÂMARA 750X16		UND	12	85,00	1.020,00
TOTAL						236.070,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
CNPJ: 07.865.242/0001-97.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28.
Valor: R$ 236.070,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 08 de Março de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:76349AB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PARA PROGRESSÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PARA PROGRESSÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL.

A Comissão Avaliadora, analisou os pedidos de Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviço dos servidores do Magistério Público abaixo relacionados, dando seu PARECER:

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PORTARIA	NÍVEL/CLASSE	RESULTADO
1.	Luciana Sales Barbosa Moura	094/2015	Nível III	*DEFERIDO*
2.	Carlos Alberto Marinho de Araújo Souto	091/2015	Nível III	*DEFERIDO*
3.	Merivânia Ramos Lacerda da Rocha	074/2015	Nível III	*DEFERIDO*
4.	Gilmara de Araújo Andrade Santos	078/2015	Nível III	*DEFERIDO*
5.	Joseane Queiroz de Souza	077/2015	Nível III	*DEFERIDO*
6.	Valdely Dias de Araújo Barbosa	076/2015	Nível III	*DEFERIDO*
7.	Jaklline da Silva Ginú	075/2015	Nível III	*DEFERIDO*
8.	João Eudes Jales dos Santos	1051/2011	Nível IV	*DEFERIDO*
9.	Ana Paula de Souza	073/2015	Nível III	*DEFERIDO*
10.	Poliana Ribeiro dos Santos Bezerra	072/2015	Nível III	*DEFERIDO*
11.	Francisco de Assis Ferreira	971/2010	Nível IV	*DEFERIDO*

Montadas-PB, 09 de março de 2021

Assinatura dos Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº: 414/2020 de 30 de junho de 2020.

EDCARLA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão

ANDREZZA FARIAS VIANA

Mª APARECIDA SOUTO

ELIZANGELA COSTA PEREIRA DE SOUZA

LUCIANA SALES BARBOSA MOURA

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:742D751B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pelo Secretário de administração, Sr. JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 333529 e do CPF Nº 110.626.494, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021, publicada no, processo administrativo nº 106/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção (Tipo: Areia, Brita, Ferro, Cimento, etc.) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PMP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

C PINHEIRO CIA LTDA - TIPO: EPP/SS - LC123: SIM - DOCUMENTO 09.286.691/0001-06
EMAIL:PINHEIRO.PATOS@GMAIL.COM
TELEFONE:(83) 3421-2203
ENDEREÇO:RUA JEOVÁ BEZERRA
CENTRO
PATOS/PB
58.700-090

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA LAVADA	IN NATURA	1.500	M³	R$ 54,00	R$ 81.000,00
2	AREIA GROSSA LAVADA	IN NATURA	2.000	M³	R$ 54,00	R$ 108.000,00
3	AREIA MÉDIA LAVADA	IN NATURA	2.000	M³	R$ 54,00	R$ 108.000,00
5	BRITA Nº 0 - Material com diâmetro máximo de 12,5 mm(CASCALHINHO)	IN NATURA	2.800	t	R$110,00	R$ 308.000,00
6	BRITA Nº 19	IN NATURA	1.500	M³	R$115,00	R$ 172.500,00
14	PÓ DE BRITA	IN NATURA	1.500	t	R$ 75,00	R$ 112.500,00
VALOR TOTAL						R$ 890.000,00

VALOR TOTAL: R$ 890.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS.)

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.721.561/0001-97
Email: PEREIRA.PABLO@OUTLOOK.COMTelefone:(83) 3522-1305 Representante Legal: PABLO PATRICIO PEREIRA - 064.126.214-07
Endereço:Rua Deocleciano Pires Centro
Sousa/PB 58.800-285

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS	NATURAL	100	MLR	R$687,00	R$ 68.700,00
7	BRITA Nº 25	NATURAL	1.500	t	R$111,00	R$ 166.500,00
10	FERRO 5/16 12 MT	SINOBRAS	200	BAR	R$ 53,80	R$ 10.760,00

11	FERRO 3/8 12 MT	SINOBRAS	200	BAR	R$ 73,00	R$ 14.600,00
12	FERRO 1/4 12 MT	SINOBRAS	200	BAR	R$ 40,00	R$ 8.000,00
13	MASSAME PARA REBOCO	NATURAL	2.000	M	R$ 50,00	R$ 100.000,00
16	TRELIÇA 6MT	SINOBRAS	100	PÇ	R$ 51,00	R$ 5.100,00
valor total						R$ 373.660,00

VALOR TOTAL: R$ 373.660,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS.)

_____
SANDRO LUIS ARAÚJO ALVES FILHO
Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.014.762/0001-01
Email. madeireiraalvespatos@hotmail.com telefone : (83) 34215783 Representante Legal: Sandro Luis Araujo Alves Filho. Cpf: 062.130.434-46
Endereço: R Irineu Joffily Sant. Antonio Patos – Pb.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CIMENTO 50QUILOGRAMAS	MADALVES	2.500	UN	R$ 27,85	R$ 69.625,00
15	TELHA CERÂMICA DO TIPO CANAL	MADALVES	30	MLR	R$ 676,00	R$ 20.280,00
VALOR TOTAL						R$ 89.905,00

VALOR TOTAL: R$ 89.905,00 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:
O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Patos – PB 08 de Março de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas

C PINHEIRO CIA LTDA
CNPJ 09.286.691/0001-06

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.721.561/0001-97

SANDRO LUIS ARAÚJO ALVES FILHO
CNPJ: 27.014.762/0001-01
FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Assessor Jurídico
OAB-PB 21.823

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:29FCF3EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 002/2021
Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

Nome do Produtor Beneficiário	CPF	Produção Apurada no Mês em Litros	Valor do Benefício em R$
Tiago Rodrigues Tutu	077.059.984-24	89,0	13,35
Jose Fernando de Nascimento	054.182.634-47	130,0	19,15
Cicero Fernando Ventura Tutu	058.690.484-00	92,0	13,80
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	170,0	25,50
Maria Jose de Souza Pereira	979.240.404-04	210,0	31,50
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	106,0	15,90
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	75,0	11,25
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	154,0	23,10
Rangel Evangelista da Silva	121.508.654-75	16,0	2,40
Edivania Jucicleide Alves	061.210.694-22	113,0	16,95
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	21,0	3,15
TOTAL		**1.225,0**	**183,75**

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 9 de março de 2021.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elisandro de Andrade Silva
Código Identificador:6B741451